

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

### PROCESSO LICITATORIO n. 052/2024 PREGAO ELETRONICO n. 010/2024

#### **CONTRATANTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAUCHA

#### ÓRGÃOS SOLICITANTES

Secretaria Municipal de Educação

#### OBJETO

CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, PARA ATENDER AS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

## TIPO DA LICITAÇÃO

ITEM

## REGIME DE EXECUÇÃO

MENOR PREÇO

## **HORARIO DE CREDENCIAMENTO:**

Dia 09/09/2024 (segunda-feira) as 08h45min

#### DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 09/09/2024 (segunda-feira) as 08h45min

#### LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES https://ammlicita.org.br

### PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

COM ITENS EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), OU EQUIPARADAS

## PREGOEIRO(A)

Aline Gonçalves de Oliveira e Membros Nomeados pela Portaria n. º 081/2024, de 02 de maio de 2024

### **CONTATOS. ESCLARECIMENTOS E CONSULTAS AO EDITAL:**

Na Sala de Licitações, das 08h00 (oito horas) às 12h00 (doze horas), de segunda à sexta-feira, situada à Avenida Getúlio Vargas, nº. 500, Centro, em Chapada Gaúcha/MG – CEP: 38.689-000.

Telefone para contato: (38) 3634-1112 - E-mail:licitacoes@chapadagaucha.mg.gov.br.

O edital terá a sua íntegra publicada no site <a href="www.chapadagaucha.mg.gov.br">www.chapadagaucha.mg.gov.br</a> localizado na aba "Portal da Transparência" > Editais sendo o seu extrato publicado no Diário Oficial da União e na imprensa oficial do Município,



ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

## PROCESSO LICITATORIO n. 052/2024 PREGAO ELETRONICO n. 010/2024

Torna-se público que o(a) Prefeitura Municipal de Chapada Gaúcha, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n.º 500, Centro, em Chapada Gaúcha/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.612.489/0001-15, isento de Inscrição Estadual, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto n. 027/2023 regulamento municipal sobre licitações, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, PARA ATENDER AS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 1.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na PLATAFORMA DE LICITAÇÕES https://ammlicita.org.br.
- 1.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 1.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no(s) Sistema(s) relacionado(s) no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 1.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 1.6. A licitação é de ampla participação.
- 1.7. Não poderão disputar esta licitação:
  - 1.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 1.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - 1.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - 1.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - 1.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



### ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

- 1.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 1.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 1.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 1.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- 1.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.8. O impedimento de que trata o item 1.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 1.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 1.7.2 e 1.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 1.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 1.11. O disposto nos itens 1.7.2 e 1.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 1.12. A vedação de que trata o item 1.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 1.13. A fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 1.14. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 1.15. A falsidade da declaração Única (Anexo III) sujeitará o licitante às sanções previstas na <u>Lei nº 14.133,</u> de 2021, e neste Edital.
- 1.16. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 1.17. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 1.18. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 1.19. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 1.20. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



### ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

## DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 1.21. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 1.21.1. valor unitário do item;
  - 1.21.2. Marca;
- 1.22. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
  - 1.22.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 1.23. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 1.24. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, NÃO LHE ASSISTINDO O DIREITO DE PLEITEAR QUALQUER ALTERAÇÃO, SOB ALEGAÇÃO DE ERRO, OMISSÃO OU QUALQUER OUTRO PRETEXTO.
- 1.25. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 1.26. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 1.27. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição. SE VERIFICADO, A QUALQUER MOMENTO, QUE O NÍVEL DE QUALIDADE OU DESEMPENHO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS NÃO PERMITE A CONSECUÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO, O PROPONENTE CONTRATADO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, SUBSTITUI-LOS OU REFAZE-LOS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
  - 1.27.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
  - 1.27.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas nacionais e municipais, quando participarem de licitações públicas;
- 1.28. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais ou do Tribunal de Contas da União, a depender da origem dos recursos financeiros e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 1.29. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 1.30. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema até a abertura da sessão pública.
- 1.31. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



### ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

- 1.32. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 1.33. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.
- 1.34. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 1.35. O licitante somente poderá oferecer lance *de* valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 1.36. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá para os itens com valor até R\$5,00(cinco reais) terão o lance inicial de 0,10(dez centavos), os itens com valores de R\$5,00(cinco reais) a R\$14,00(quatorze reais) terão o lance inicial de 0,50(cinquenta centavos), os itens com valores de R\$15,00(quinze reais) a R\$30,00(trinta reais) terão o lance inicial de R\$1,50(um real e cinquenta centavos), os itens com valores de R\$40,00(quarenta reais) a R\$100,00(cem reais) terão o lance inicial de R\$5,00(cinco reais; os itens com valores apartir de R\$200,00(duzentos reais) terão o lance inicial de R\$10,00(dez reais) e os itens com valor acima de R\$500,00(quinhentos reais) terão o lance inicial de R\$15,00(quinze reais)
- 1.37. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 1.38. O modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
  - 1.38.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 05(cinco) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
  - 1.38.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
  - 1.38.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
  - 1.38.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
  - 1.38.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 1.39. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 1.40. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 1.41. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 1.42. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 1.43. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 1.44. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 1.45. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de



### ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos <u>arts.</u> 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

- 1.45.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 1.45.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 1.45.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 1.45.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 1.46. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
  - 1.46.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
    - 1.46.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
    - 1.46.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
    - 1.46.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
    - 1.46.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
  - 1.46.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
    - 1.46.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;
    - 1.46.2.2. empresas brasileiras;
    - 1.46.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
    - 1.46.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da <u>Lei nº 12.187, de 29 de</u> dezembro de 2009.
- 1.47. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
  - 1.47.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
  - 1.47.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 1.47.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



### ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

- 1.47.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 1.47.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 1.48. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### DA FASE DE JULGAMENTO

- 1.49. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no <u>art. 14 da Lei nº 14.133/2021</u>, legislação correlata e no item 1.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 1.49.1. SICAF/Cadastro de Fornecedores do Município de Chapada Gaúcha;
  - 1.49.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
  - 1.49.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<a href="https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep">https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep</a>).
- 1.50. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
- 1.51. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
  - 1.51.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
  - 1.51.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
  - 1.51.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 1.52. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.
- 1.53. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 1.54. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 1.54.1. contiver vícios insanáveis;
  - 1.54.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 1.54.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 1.54.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Pregoeiro;
  - 1.54.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 1.55. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

# (199<sub>2</sub>)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

### ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

- 1.56. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 1.57. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
  - 1.57.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 1.57.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 1.58. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 1.59. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 1.59.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira é a seguinte:
- I. Pessoa jurídica:
- a) Prova de inscrição no CNPJ;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por acões, acompanhado de documentos de eleicão de seus administradores ou:
- c) Cópia dos documentos pessoais do representante legal da empresa e/ou do responsável pela assinatura do instrumento contratual, neste último caso, acompanhado de instrumento de mandato público ou particular, com poderes específicos para tal ato ou;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou:
- e) Portaria de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Número de telefone para contato e e-mail, e-mail este que valerá como meio oficial para recebimento de comunicados, notificações e intimações, de qualquer natureza, mesmo em processos administrativos de aplicação de sanções e de responsabilização;
- g) Se a empresa possui certificado digital para fins de assinatura de contratos, atas e instrumentos equivalentes;
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede da empresa;
- i) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive, as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do Parágrafo único do art. 11 da Lei n. 8.212/1991;
- i) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para entrega das propostas
- 1.60. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 1.61. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão



### ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no <u>Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016</u>, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

- 1.62. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 1.63. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou fotocopia, podendo ainda ser verificados por meio do registro cadastral do Município Chapada Gaúcha
- 1.64. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral do Município Chapada Gaúcha/MG
- 1.65. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 1.66. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
  - 1.66.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 1.67. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 1.68. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no registro cadastral do Município serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02h00 (duas horas), prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 1.69. A verificação no registro cadastral do Município ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
  - 1.69.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
  - 1.69.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 1.70. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para fins de complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 1.71. NA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, O PREGOEIRO ADOTARÁ A ORIENTAÇÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO N. 1211/2021 DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.
- 1.72. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 1.73. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.10.
- 1.74. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



#### ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

## **DOS RECURSOS**

- 1.75. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.76. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 1.77. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
  - 1.77.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
  - 1.77.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
  - 1.77.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 1.78. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 1.79. O recurso será dirigido ao Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 1.80. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 1.81. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 1.82. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 1.83. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 1.84. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.chapadagaucha.mg.gov.br.

## DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 1.85. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante/contratado que, com dolo ou culpa:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 1.86. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, desde que tal inexecução não traga prejuízos diretos aos cofres públicos, aos usuários e destinatários dos serviços públicos ou à execução do serviço ou obra e desde que o fornecedor já não tenha sido advertido em momento anterior, no âmbito do mesmo instrumento contratual.

ii. Impedimento de licitar e contratar:

# CONTROL TO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

- ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 01.612.489/0001-15
- I. De 06 (seis) meses a 18 (dezoito) meses, quando o contratado:
- a) vencido o prazo de advertência, permanecer inadimplente;
- b) deixar de entregar, no prazo estabelecido no instrumento convocatório, os documentos exigidos para o certame:
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
- e) tumultuar a sessão de licitação;
- f) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação; paralisar injustificadamente o serviço, a obra ou o fornecimento de bens, sem motivo justificado;
- g) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- h) der causa à inexecução parcial do contrato, que cause dano ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo
- II De 01(um) ano até 03 (três) anos, quando o fornecedor:
- a) concorrer para o atraso ou inexecução total ou parcial do objeto contratado, de modo a ensejar a extinção do instrumento contratual;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) receber multa e não efetuar o pagamento.
- e) receber 02 (duas) penalidades de advertência, relativas ao mesmo contrato, em periodicidade inferior a 06 (seis) meses;
- f) for reincidente no recebimento de multa relativa ao mesmo contrato, em razão de:
- 1. Atraso na execução do objeto;
- Alteração de marca ou quantidade do objeto contratado;
- g) Deixar de devolver valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- h) Induzir em erro a Administração;
- i) Ensejar o cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- j) Entregar mercadoria deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se adequada ou perfeita fosse;
- k) Não atender às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obras previstas no instrumento contratual;
- I) Alterar qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida:
- m) Prestar serviço de baixa qualidade ou fornecer bens de baixa qualidade.
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando cometidas as seguintes infrações:
  - a) apresentar declaração ou documentação falsa, adulterada ou fraudada exigida para o certame ou para as contratações diretas ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
  - b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato:
  - c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n. 12.846/2013.
    - Avenida Getúlio Vargas, nº 500, Centro, Chapada Gaúcha MG, CEP 38.689-000 Fone: (38) 3634-1112

# CASPAN ANCICAL AG

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

### ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

- f)frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame;
- g) Entregar mercadoria falsificada ou adulterada, como se verdadeira ou perfeita fosse;
- h) Alterar substância da mercadoria fornecida;
- i) Oferecer vantagens a agentes públicos com o fim de obter benefícios indevidos;
- j) Ser condenado definitivamente, na esfera cível ou criminal, pela prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou encargos sociais inerentes às atividades pertinentes ao contrato firmado com a Administração.

#### iv.Multa:

- a) Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- b) 10% sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;
- c) 30% sobre o valor do fornecimento não realizado/serviço não prestado/etapa de obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
- d) 20%, em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Seção de Licitações, Compras e Contratos ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente; e
- e) 15% sobre o valor do contrato/nota de empenho/ata, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
- iv.1. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.
- 1.87. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante
- 1.88. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 1.89. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 1.90. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 1.91. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 1.92. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no Decreto n. 033/2023.
- 1.93. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante:
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 1.94. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

# 1993

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

### ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

1.95. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do <u>art. 163 da Lei nº 14.133/21</u>.

## DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 1.96 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 1.97 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial e na PLATAFORMA DE LICITAÇÕES https://ammlicita.org.br no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 1.98 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados, pelo seguinte meio: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES https://ammlicita.org.br
- 1.99 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 1.99.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 1.100 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 1.101 A resposta ao pedido de esclarecimento vincula as decisões do Pregoeiro e passa a integrar este Edital, independente de transcrição.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.102 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 1.103 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 1.104 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 1.105 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 1.106 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 1.107 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 1.108 FICA PROIBIDA QUALQUER COMUNICAÇÃO ENTRE O LICITANTE E O PREGOEIRO OU COM QUALQUER OUTRO AGENTE PÚBLICO FORA DOS MEIOS DEFINIDOS NO ITEM 13.3.
- 1.109 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 1.110 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 1.111 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 1.112 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico https://www.chapadagaucha.mg.gov.br.
- 1.113 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
  - 1.113.1 ANEXO I Termo de Referência



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

1.113.2 ANEXO II – Minuta de Proposta

1.113.3 ANEXO III – Minuta de Declaração Única1.113.4 ANEXO VI - Minuta de Termo de Contrato

Chapada Gaúcha/MG, 16 de agosto de 2024.

## **Danilo Rodrigues Martins**

Jaqueline Aparecida Gregório

(servidor que elaborou o edital)

(Resp supervisionar o edital)



ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

## **ANEXO I**

## TERMO DE REFERÊNCIA

Previsão no PCA	Ação nº22/2024.
Nível de prioridade conforme PCA	Alto
ETP() Sim (x) Não	Justificativa: É facultada a elaboração de ETP nas hipóteses de dispensa da licitação, nos termos do art.18 do Decreto nº 015/2023.

## 1 - OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO:

**1.1.** O objeto é contratação de empresa para aquisição de Materiais Didáticos, para atender as escolas e creches da rede municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Chapada Gaúcha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	ALMOFADA P/ CARIMBO PRETA, Nº 3: DIMENSOES 6,7 X 11CM: DIMENSOES 6,7 X 11CM.	UND	10
02	ALMOFADA P/ CARIMBO VERMELHO, Nº 3: DIMENSOES 6,7 X 11CM: DIMENSOES 6,7 X 11CM.	UND	10
03	ALFINETE MAPA, METAL TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA REDONDO, COLORIDO, COMPRIMENTO APROXIMADO 1 CM, APLICAÇÃO MAPA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	50
04	APAGADOR QUADRO BRANCO PLÁSTICO COM DEPOSITO PARA PINCEL.	UND	200
05	APONTADOR LAPIS: MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR AZUL, TAMANHO PEQUENO, SEM DEPOSITO.	UND	1.000
06	BARBANTE ALGODÃO ESCOLAR, QUANTIDADE DE FIOS 10 ACABAMENTO SUPERFICIAL CRÚ, 200 GRAMAS. MEDINDO 122 METROS	UND	30
07	BORRACHA APAGADORA ESCRITA: MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 4 CM, LARGURA 2CM, ALTURA 1CM, COR BRANCA, TIPO MACIA.: CAIXA COM 20 UNIDADES	CAIXA	50
08	"CADERNO 96 FL 1 MATERIA: CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA DURA, APRESENTACAO ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS 96, QUANTIDADE DE MATERIAS 1, COMPRIMENTO APROXIMADO: 200MMX275MM.: MATERIAL CELULOSE VEGETAL.	UND	1.000
09	CADERNO 200 FOLHAS 10 MATERIAS: CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA DURA, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS 200, QUANTIDADE DE MATERIAS 10, COMPRIMENTO APROXIMADO: 200MMX275MM	UND	1.000
10	CADERNO BROCHURA CAPA AZUL 60 FL: MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA DURA, COMPRIMENTO APROXIMADO: 200MMX275MM:	UND	1.000
11	CADERNO DE CALIGRAFIA 1/4: CADERNO BROCHURA 40 FOLHAS, CAPA DURA TAMANHOS 20X14.	UND	500
12	CAIXA ARQUIVO MORTO: POLIONDA, MATERIAL PLÁSTICO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS:350MMX130MMX245MM, COR AZUL.:	UND	200
13	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, NÚMEROS GRANDES, DUPLO ZERO E PORCENTAGEM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X12 CM	UND	50
A	venida Getúlio Vargas, nº 500, Centro, Chapada Gaúcha – MG, CEP 38.689-000 Fone: (3	38) 3634-1	112



**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15** 

PADA GAÚCHA - MG			
14	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL SIMPLES, PONTA MÉDIA DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO, CORPO HEXAGONAL E TRANSPARENTE, COR DA TINTA AZUL.: CAIXA COM 50	CX	50
	UNIDADES		
15	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL SIMPLES, PONTA MÉDIA DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO, CORPO HEXAGONAL E TRANSPARENTE, COR DA TINTA VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	СХ	20
16	CD-RW REGRAVAVEL 700MB 80MIN 4X: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 700MB, SUPERFÍCIE DE GRAVAÇÃO PRATEADA, COM SUPERFÍCIE DE MÍDIA PARA ESCRITA COM CANETA DE TINTA PERMANENTE, A SUPERFÍCIE DA MÍDIA DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PADRÃO DA MÍDIA (CD-RW).: REGRAVAVEL 700MB 80MIN 4X.	UND	25
17	CLIPES N 2/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 500 GRAMAS.	CX	30
18	CLIPES N 4/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 500 GRAMAS.	CX	30
19	CLIPES N 6/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 500 GRAMAS.	CX	30
20	COLA BRANCA P/ MADEIRA FRASCO 90G.	UND	50
21	COLA DE ISOPOR E EVA FRASCO 90G.	UND	100
22	COLA COLORIDA SEM GLITER 25 GRAMAS CAIXA COM 6 UND. CORES DIVERSAS: APLICAÇAO COLAGEM DE BLOCOS DE PAPEL/GRÁFICA, CARACTERÍSTCA ADICIONAL C/ BICO APLICADOR, ATÓXICA, LAVÁVEL	CX	100
23	COLA COLORIDA COM GLITTER 25 GRAMAS CAIXA COM 6 UND. CORES DIVERSAS. APLICAÇAO COLAGEM DE BLOCOS DE PAPEL/GRÁFICA, CARACTERÍSTCA ADICIONAL C/ BICO APLICADOR, ATÓXICA, LAVÁVEL.	CX	100
24	COLA BRANCA, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA PRODUZIDA À BASE DE PVA INDICADA PARA USO ESCOLAR, FRASCO DE 90G COM BICO APLICADOR.	UND	300
25	COLA BRANCA, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA PRODUZIDA À BASE DE PVA INDICADA PARA USO ESCOLAR, FRASCO DE 1KG ,	UND	400
26	CORRETIVO LÍQUIDO – A BASE DE ÁGUA, 18 ML CADA. COM PINCEL APLICADOR, PARA CORREÇÕES ESFEROGRÁFICAS, DATILOGRAFIA E FOTOCÓPIAS. NÃO INFLAMÁVEL, DISPENSA SOLVENTE, COBRE 1ª APLICAÇÃO, DE APROXIMADAMENTE 18 ML CADA.	UND	100
27	DICIONÁRIO LÍNGUA PORTUGUESA, ESCOLAR COM NO MÍNIMO 30 MIL PALAVRAS MEDINDO APROX. 18X13CM. ,	UND	100
28	DICIONÁRIO LÍNGUA INGLESA, ESCOLAR COM NO MÍNIMO 30 MIL PALAVRAS MEDINDO APROX. 18X13CM. ,	UND	100
29	ENVELOPE SACO KRAFT 80 GRAMAS: TAMANHO A4 COR PARDO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 250X353MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	СХ	30
30	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, ZINCADO.	UND	100
31	FITA ADESIVA P/ EMPACOTAMENTO TRANPARENTE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 45MM X 45 M.	UND	2.000
32	FITA CREPE 48MMX50M; COR: BEJE.	UND	200
33	FITA DUPLA FACE 24MMX30M.	UND	200
34	FITA DUREX FINO COLORIDO MEDINDO 12MMX 10M. CORES DIVERSAS	UND	200
35	E.V.A LISO DE ALTA QUALIDADE DIVERSAS CORES, MEDINDO 60X40 CM, ESPESSURA 2MM PACOTE COM 10 FOLHAS.	PCT	600
36	E.V.A COM GLITER DE ALTA QUALIDADE DIVERSAS CORES, MEDINDO 40X48CM,ESPESSURA 2MM.PACOTE COM 10 FOLHAS	PCT	200
37	PLACA DE ISOPOR FINO 10MM LARGURA 500MM, COMPRIMENTO 1000MM.	UND	100
38	PLACA DE ISOPOR GROSSO 30MM LARGURA 500MM, COMPRIMENTO 1000MM.	UND	100
	Avenida Getúlio Vargas, nº 500, Centro, Chapada Gaúcha – MG, CEP 38.689-000 Fone: (3	38) 3634-1	112



**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15** 

39	GIZ DE CERA, CAIXA COM 12 CORES, ESPESSURA GROSSO: GIZ MATERIAL CERA PLASTICA COM CORANTE ATOXICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS FORMATO JUMBO, COM OTIMA	СХ	200
40	COBERTURA, FORMULA: RESISTENTE A QUEDA.  GRAMPEADOR MÉDIO ESTRUTURA METÁLICA E ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE ATÉ 100 FOLHAS. UTILIZA GRAMPOS 23/8 E 23/13.	UND	10
41	GRAMPEADOR PEQUENO ESTRUTURA METÁLICA E ALTA RESISTÊNCIA CAPACIDADE: 20 FOLHAS.UTILIZA GRAMPOS 26/6.	UND	50
42	GRAMPOS Nº. 23/13 TIPO COBREADOS, CX. C/ 5.000 UND.: DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO.	СХ	20
43	GRAMPOS Nº. 26/6 TIPO COBREADOS, CX. C/ 5.000 UND.: DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO.	CX	200
44	LÁPIS BORRACHA CORPO AMARELO NAS DIMENSÕES ALTURA 17,5 CM, LARGURA 7MM, PROFUNDIDADE 7MM, 10 G.	UND	50
45	LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA FORMATO CILINDRICO, COMPRIMENTO APROXIMADO 17 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CX C/ 12 CORES.	CX	500
46	LÁPIS PRETO N 02, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO DA CARGA 2 MM, DUREZA CARGA HB, FORMATO CORPO CILÍNDRIO, MATERIAL GRAFITE. CAIXA COM 144 UNIDADES.	СХ	50
47	LIVRO ATA CAPA DURA CARTONADA PRETA MED. 300X217MM, COM TODAS AS PÁGINAS NUMERADAS, COM 100 FOLHAS CADA.	UND	30
48	LIVRO DE MATRICULA ESCOLAR 100 FOLHAS TAMANHO FECHADO (LXA): 23,5 CM X 32,5 ,	UND	30
4 9	LIVRO DE REGISTRO DE TERMO DE EXPEDIÇÃO DE HISTÓRICO ESCOLAR CAPA DURA PAGINAS NUMERADAS CONTENDO 100 FLS	UND	30
50	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA: MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPELÃO, QUANTIDADE DE FOLHAS 100 FOLHAS, COR DA CAPA PRETO OU AZUL, COMPRIMENTO APROXIMADO: TAMANHO 160MM X 220MM.	UND	30
51	LIVROS LITERÁRIOS INFANTIS: ILUSTRADOS COM IMAGENS E DESENHOS PARA CRIANÇAS ATE 8 (OITO) ANOS DE IDADE. COM HISTÓRIAS DE PRÍNCIPES, PRINCESAS, REINADOS CONTOS DE FADA, BIBLÍCOS E OUTROS, CADA LIVRO DEVE TER APROXIMADAMENTE 30 PAGINAS, TAMANHO 20X26.	UND	500
52	LOUSA QUADRO BRANCO, MOLDURA DE ALUMÍNIO 3MTSX1,20MTS	UND	05
53	MASSA PARA MODELAR 180 GRAMAS, CAIXA COM 12 UNIDADES E 12 CORES.	CX	800
54	PALITO, MATERIAL MADEIRA, FORMATO CHATO, COMPRIMENTO 12, APLICAÇÃO PICOLÉ, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	30
55	PAPEL KRAFT BOBINA COM 60CM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO, PAPEL TIPO KRAFT NA COR MARROM	ROLO	08
56	PAPEL KRAFT BOBINA COM 60CM DE LARGURA E 10 M DE COMPRIMENTO PAPEL TIPO KRAFT NA COR BRANCA.	ROLO	08
57	PAPEL A4, NA COR ROSA PAPEL A4, PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 29,7CM, LARGURA 21 CM, APLICAÇÃO IMPRESSORA, GRAMATURA 75G. PCT 100 FOLHAS.	PCT	50
58	PAPEL A4, NA COR AZUL MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 29,7CM, LARGURA 21 CM, APLICAÇÃO IMPRESSORA, GRAMATURA 75G. PCT 100 FOLHAS.	PCT	50
59	PAPEL CAMURÇA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 40CMX60CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 25 FOLHAS.	PCT	100
60	PAPEL CARTÃO FOSCO 240 GRAMAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 50X70 CM. CORES VARIADAS PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	100
61	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 190G, CORES VARIADAS, COMPRIMENTO 66CM, LARGURA 50CM.	UND	5.000



ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

PADA GAÚCHA - MG			
62	PAPEL COLOR SET MEDINDO 48CM X 66 CM, CORES VARIADAS PACOTE COM 20 FOLHAS.	PCT	100
63	PAPEL CONTACT ADESIVO, TRANSPARENTE/CRISTAL, ESPESSURA :80 MICRAS-0,4MM MEDIDA :LAGURA 45CM X 10 METROS	ROLO	50
64	PAPEL CREPOM, CORES DIVERSAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 48CM X 2 MT, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	200
65	PAPEL FANTASIA CORES VARIADAS TAMANHO 50CMX60CM, PACOTE COM 100 UNID.	PCT	50
66	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 GLOSSY SUPER BRILHANTE, 135 G AUTO ADESIVO PREMIUM TOP; CARACTERÍSTICA: SECAGEM INSTANTÂNEA; SUPER BRILHO; DEFINIÇÃO DE IMAGEM; ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE TINTA. TAMANHO A4 210MM X 297 MM GRAMATURA: 135GR .PCT COM 100 UNIDADE	PCT	30
67	PAPEL FOTOGRÁFICO A4, 180 GRAMAS REAIS -100 FOLHAS PROVA D'ÁGUA- PARÂMETRO DE QUALIDADE; PREMIUM. RESISTÊNCIA A IMPRESSÃO DIGITAL, NÃO FICA MARCA DE DEDO NA IMPRESSÃO. PAPEL PROJETADO PARA FORNECER IMAGENS COM ELEVADA DENSIDADE DE COR, GRADUAÇÃO PERFEITA DE CORES E IMAGENS PERFEITAS. PAPEL A PROVA D'ÁGUA MANTENDO A TONALIDADE REAL DAS CORES IMPRESSAS. PCT COM 100 FOLHAS.	PCT	30
68	PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 45X60 CM. PACOTE COM 40 UNIDADES.	PCT	100
69	PAPEL MICRO-ONDULADO, CORES VARIADAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 50X80 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	80
70	PAPEL SEDA, 48X60CM, PACOTE COM 100 UNIDADES, CORES VARIADAS	PCT	10
71	PAPEL VERGÊ – COM GRAMATURA DE 180 G/M², MEDINDO 210MM X 297MM, COR BRANCO, EMBALADO EM PACOTES DE 50 FOLHAS CADA	PCT	100
72	PAPEL SULFITE A4, MEDINDO 210X297 M, 75 G/M², BRANCO, ALCALINO, PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA E MÁQUINA COPIADORA, RESMA COM 500 FOLHAS, EMBALADO EM PAPEL DE PROPRIEDADE TÉRMICA E ANTI-UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR QUALIDADE DE IMPRESSÃO E DE CÓPIA, SEM OCORRÊNCIA DE PROBLEMAS COMO ATOLAMENTO DO PAPEL NA IMPRESSORA, DESGASTE DE MATERIAL, E/OU DANOS AOS EQUIPAMENTOS. DEVERÁ TER COLORAÇÃO NATURAL CLARA.	PCT	6.000
73	PASTA CATALOGO, TRASPARENTE, 50 PLASTICOS: EM PAPELÃO, OFICIO, CAPA E CONTRA CAPA EM PLASTICO PRETO C/50 PLÁSTICOS, TAMANHO OFÍCIO, COM 4 FUROS, FORMATO: 243X333MM; TRASPARENTE, 50 PLASTICOS: EM PAPELÃO, OFICIO, CAPA E CONTRA CAPA EM PLASTICO PRETO C/50 PLÁSTICOS, TAMANHO OFÍCIO, COM 4 FUROS, FORMATO: 243X333MM;	UND	100
74	PASTA CLASSIFICADORA CARTOLINA CLEAN LISO, CINZA LOMBO LARGO, P/ ATE 500 FLS SULFITE 350MMX230MM: COM GRAMPO DE SILICONE; PCT COM 10	PCT	30
75	PASTA COM ABA ELÁSTICA EM CARTÃO DUPLEX. COR AMARELA. COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 225X325MM COM ESPESSURA APROXIMADAMENTE DE 4 CM.	UND	100
76	PASTA COM GRAMPO NA COR AZUL ESPIRAL, PCT COM 10, DIMENSÕES 235X325.	PCT	100
77	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS, 315X226X55MM.	UND	100
78	PASTA SANFONADA, POLIPROPILENO, 31 DIVISÒRIAS: COM ABA TAMANHO APROXIMADO DE 240X330 MM. COR FUME.	UND	30
79	PASTA SONFONA A-Z, EM CARTÃO, OFÍCIO, CAPACIDADE 750 A 1000 FOLHAS, 2 FUROS: CAPA PRETA EM PERCALUX CROCO COM CADARÇO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 26X16,5CM.	UND	50



ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

80	PASTA SUSPENSA KRAFT 200G, MATERIAL CARTÃO PRENSADO, TIPO SUSPENSA, LARGURA 240MM, ALTURA 345 MM, COR PARDA.,	UND	200
81	PEN-DRIVE CAPACIDADE DE 08GB, USB 2.0 COM DIMENSÕES DE 4X1.6 X 0,4 CM. ,	UND	50
82	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 100 FOLHAS,	UND	50
83	PILHAS AA ALCALINAS	UND	150
84	PILHAS AAA	UND	100
85	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE CORES VARIADAS 1100-P,	UND	300
	RECARREGAVEL, INDICADO PARA MARCAR, ESCREVER E DESENHAR. POSSUI PONTA CHANFRADA DE FELTRO SUPER-RESISTENTE QUE NÃO DEFORMA, SENDO IDEAL PARA SUPERFÍCIES RÚSTICAS COMO PAPELÃO E MADEIRA. IDEAL PARA SER UTILIZADO EM PAPÉIS, CARTOLINA, VIDRO, METAIS E PLÁSTICOS, COMPRIMENTO APROXIMADO 11,5 CM.	0.12	
86	PINCEL MARCA TEXTO DE COR AMARELO CAIXA COM 12 UNIDADES TINTA A BASE DA ÁGUA: NÃO CONTÉM PVC DE BOA RESISTENCIA A LUZ.	CAIXA	50
87	PINCEL MARCADOR CD E DVD PERMANENTE PRETO 2,0MM,	UND	50
88	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, NA COR	CAIXA	20
	AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.		
89	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, NA COR PRETO. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	20
90	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, NA COR VERMELHO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	20
91	PINCEL PARA ARTESANATO, MATERIAL CABO MADEIRA, DE COR AMARELO, VIROLA DE ALUMÍNIO: TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA NÁILON BRANCA, TAMANHO N 10 PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	50
92	PINCEL PARA ARTESANATO, MATERIAL CABO MADEIRA, DE COR AMARELO, VIROLA DE ALUMÍNIO: TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA NÁILON BRANCA, TAMANHO N 20. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	50
93	PISTOLA APLICADORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110V, APLICAÇÃO COLAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROFISSIONAL, COMPÁTIVEL BASTÃO SILICONE (COLA QUENTE) COMPRIMENTO APROXIMADO 30 CM. BICO GROSSO,	UND	100
94	PISTOLA APLICADORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110V, APLICAÇÃO COLAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROFISSIONAL: COMPÁTIVEL BASTÃO SILICONE (COLA QUENTE) COMPRIMENTO APROXIMADO 30 CM. BICO FINO,	UND	100
95	PRANCHETA EM MATERIAL POLIESTIRENO, TAMANHO OFÍCIO, COM PRENDEDOR DE METAL. COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 235X340X3 MM.	UND	15
96	REABASTECEDOR P/ PINCEL P/ QUADRO BRANCO 200ML, PRETA.	UND	100
97	REABASTECEDOR P/ PINCEL P/ QUADRO BRANCO 200ML, AZUL.	UND	100
98	REABASTECEDOR P/ PINCEL P/ QUADRO BRANCO 200ML, VERMELHO.	UND	100
99	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, SEMITRANSPARENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 11MMX30 CM.,	PCT	100
100	REFIL DE COLA QUENTE FINA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, SEMITRANSPARENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 7,5MMX30 CM.,	PCT	100
101	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 30 CM: GRADUAÇÃO CENTÍMETROS/POLEGADA, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	10
102	TESOURA DE PICOTAR COM LÂMINAS EM AÇO INOX, CABOS DE POLIPROPILENO TAM. 21 CM.	UND	20
103	TESOURA MULTIUSO, TIPO DOMÉSTICA / COSTUREIRA, COM LÂMINAS	UND	50



### ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

104	TESOURA SEM PONTA EM AÇO INOX C/ CABO DE PLASTICO, APROXIMADAMENTE 13 CM. COR DO CABO AZUL.	UND	600
105	TINTA GUACHE, FRASCO DE 250 ML, COMPOSICAO RESINA	UND	800
	VINICULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTAO E CARTOLINA. CORES VARIADAS		
106		UND	20
	ML,		
107	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO NA COR VERMELHO. FRASCO DE	UND	20
	40 ML,		
108	TINTA LÌQUIDA PARA PINTURA FACIAL, EMBALAGEM CONTENDO 06	CX	50
	CORES, FRASCO DE 15ML. CX COM 6 UNIDADES.		
109	TINTA PARA TECIDO ASPECTO FÍSICO PASTA, COMPONENTES	UND	200
	ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS INORGÂNICOS/ CARGAS, TEMPO		
	SECAGEM 3 MIN, APLICAÇÃO TECIDO ALGODÃO. CORES DIVERSAS,		
	EMBALAGEM COM 37 ML.		
110	TNT EM ROLO MEDINDO: LARGURA 1,40 X 50MT, TECIDO UTILIZADO	ROLO	100
	PARA DECORAÇÃO EM GERAL,100% POLIPROPILENO		
	GRAMATURA: 40G. CORES VARIADAS.		

- 1.1.2. Fica esclarecido que o Município irá adquirir os produtos, de acordo com a demanda de consumo, não havendo obrigação de adquirir a totalidade das quantidades especificadas dos itens, observando-se, na compra dos produtos, as seguintes condições, ensejando aplicação de multa e demais penalidades, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.
- a) o produto, ao ser entregue, deverá conter certificado do INMETRO quando for o caso e outros.
- b) os produtos devem estar adequadamente, acondicionados em embalagens resistentes ao transporte contendo, externamente, os dados de identificação, marca, número de lote e/ou data de validade e peso líquido.
- c) não serão recebidos os produtos que apresentarem indícios ou características que possam vir a comprometer a utilização dos produtos.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 15/2023.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024.
- 2. Os quantitativos previstos para esta contratação encontram-se devidamente justificados abaixo:
- 2.1 Os quantitativos se justificam devido ao aumento da demanda, onde a Secretaria Municipal de Educação de Chapada Gaúcha atende atualmente em média de 2.020 alunos distribuídos nos atendimentos de Educação Infantil (Creche e Pré escola) Ensino Fundamental e Educação Especial, sendo Zona Urbana, Zona Rural e Comunidades Quilombolas. A Rede Municipal de Chapada Gaúcha atende também o tempo integral (Ensino Fundamental dos anos finais) da Escola Municipal Santo Agostinho e os alunos do Convênio Mãos Dadas.
- 2.2 O material didático é um recurso pedagógico que ocupa um espaço fundamental no processo de ensinoaprendizagem, já que funciona como um fio condutor para as interações e, ao mesmo tempo, como uma ferramenta potencializadora da relação entre professores e estudantes

## 3 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1- O presente processo faz-se necessário em virtude da contratualização de empresa, que tem por objetivo a aquisição de Materiais Didáticos para atender as necessidades das unidades escolares visando fornecer suporte adequado para utilização dos professores e alunos melhorando assim a qualidade do ensino e aprendizagem das Escolas do Município. Portanto, a aquisição de material didático faz-se necessária uma vez que é um instrumento que promove o desenvolvimento dos alunos atendidos pela Rede Municipal e de Ensino do Município.

## 4- EXECUÇÃO CONTRATUAL:

4.1. O prazo de entrega dos itens é de 10 dias, contados da emissão da ordem de fornecimento. Avenida Getúlio Vargas, nº 500, Centro, Chapada Gaúcha – MG, CEP 38.689-000 Fone: (38) 3634-1112



### ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

- 4.1.2. A entrega será mensalmente.
- 4.1.3. Caso não seja possível a entrega na data marcada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com prazo de 48h (quarenta e oito horas), de antecedência.
- 4.1.4. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação no seguinte endereço: Rua Idearte Alves de Souza, nº 180- Centro, de segunda a quinta feira de 08h às 11h e de 14h às 16h e na sexta feira de 08h às 13h.
- 4.1.5. Os produtos deverão conter certificado do INMETRO e outros (quando for o caso).
- 4.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 04 dias a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.3. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 4.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 5 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 5.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:
- 5.1.1. GESTOR DO CONTRATO: Valdirene Rodrigues da Silva, Secretária Municipal de Educação.

Dados institucional: E-mail: educacao@chapadagaucha.mg.com.br

Telefone para contato: (38) 997395493.

5.1.2. FISCAL DO CONTRATO: Vanessa Pereira da Silva. Chefe de divisão de Almoxarifado.

Dados institucional: E-mail: <a href="mailto:almoxarifado.edu@chapadagaucha.mg.gov.br">almoxarifado.edu@chapadagaucha.mg.gov.br</a>. Telefone para contato: (38) 997395493.

- 5.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 5.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 5.4.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 5.4.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 5.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

- 5.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 5.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 5.7. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.8. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 5.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Gestor do Contrato convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 5.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao Cadastro de Fornecedores do Município CFM.
- 5.10.1. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débito Municipal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no CFM.
- 5.10.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para entrega das propostas.

# 6 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO LICITANTE/CONTRATADO E ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

- 6.1. A proposta vencedora será selecionada pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.
- 6.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme definido pelo Setor de Licitações.

## 7 - OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

- 7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
- 7.1.1. Efetuar a entrega em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta.
- 7.1.2. Responsabilizar-se pelos danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 04 dias, o produto defeitos;
- 7.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;
- 7.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



### ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

- 7.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 7.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 7.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 7.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.2.5. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

## 8 - AFERIÇÃO E PAGAMENTO:

- 8.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 dias úteis, contados da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.
- 8.1.1. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à sua prévia conferência pelo fiscal do contrato.
- 8.1.2. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.
- 8.1.3. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.
- 8.2. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto à nota fiscal, a seguinte documentação:
- I Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;
- 8.3. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
- 8.4. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar Nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.
- 8.5. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

## 9 - ADEQUAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.



### ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: Materiais Didáticos
Fonte de Recursos: 1500001001 (Recursos não vinculados de impostos). 1550000000
(Transferência do Salário-Educação) 1551000000 (Transferência de Recursos do FNDE);
1569000000 (Outras Transferência de Recurso) 1571000000 (Transferências do Estado Referente ao Convênio Mãos Dadas)
Elemento de Despesa: 0259; 0260; 0261; 0262; 0275; 0286; 0287; 0303; 0304; 0305; 1096; 1100.

Chapada Gaúcha, 20 de junho de 2024.

Evanete Pereira Lima
Chefe de Divisão - Integrante da Comissão de Compras e Licitações da SEMED.
Responsável pela elaboração do TR.

APROVO ESTE TR E DECLARO QUE TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS CARACTERÍSTICAS, RATIFICANDO, NESTE ATO, O SEU INTEGRAL CONTEÚDO.

Chapada Gaúcha, 20 de junho de 2024.

Valdirene Rodrigues da Silva Secretária Municipal de Educação. Portaria 092/2024.

## **AUTORIZAÇÃO PRÉVIA**

Autorizo o Processo de Compras da Secretaria Municipal de Educação, que tem como objetivo a contratação de empresa para aquisição Materiais Didáticos para atender as escolas e creches da rede municipal de Ensino de Chapada Gaúcha – MG, conforme consta neste TR, determinando o cumprimento absoluto da legislação aplicável, em todas as suas fases, pelos respectivos agentes públicos competentes, consoante definido no Decreto Municipal nº 27/2023.

Chapada Gaúcha, 20 de junho de 2024,

Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

## **ENDEREÇOS ESCOLARES**

Escola	Localidade
E.M. Santo Agostinho	R. Rio Grande do Sul, 215 Centro- Chapada Gaúcha
E.M. Dário Carneiro	Fazenda Bom Jardim – Rio dos Bois
E.M. Onias Torres Guedes	Fazenda Ribeirão de Areia (Zona Rural)
E. M. Getúlio Inácio de Farias	Comunidade de Marimbas (Zona Rural)
E. M. Santa Luzia	Vila Distrito de Retiro Velho
E.M. Raimunda Rodrigues dos Santos	Comunidade Riachinho
E. M. Santo Antônio	R: Francisco Rod de Almeida, nº 340, Dist Serra das Araras
Creche Arara Vermelha	
E. M. João Guimarães Rosa	Distrito de Bom Jesus de Minas (Zona Rural)
E.M. Nossa senhora do	Comunidade Barro Vermelho (Zona Rural)
Amparo (Quilombola)	
E.M. Prata (Quilombola)	Comunidade Prata (Zona Rural)
E.M. Santa Terezinha (Quilombola)	Comunidade Buraquinhos (Zona Rural)
E. M. São Lucas (Quilombola)	Comunidade Barro Vermelho (Zona Rural)
C.M. Criança Feliz	Rua São João nº 15 Jardim da Paz, Chapada Gaúcha.

QUANTIDADE DE ALUNOS POR ENSINO - 2024

			ENSINOS								
		Educa	ção Infantil	Ensino Fundamental		Ensino Médio	Ed. Jov. Adul.				
Código INEP	Nome da escola	Creche	Pré-escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Médio	EJA	Total de alunos por escola			
31342610	CR MUN. ARARA VERMELHA	139	0	0	0	0	0	139			
31337056	CR MUN CRIANÇA FELIZ	113	0	0	0	0	0	113			
31248584	EM DÁRIO CARNEIRO	0	25	65	74	0	0	164			
31272841	EM GETÚLIO INÁC FARIAS	0	18	54	51	0	0	123			
31341193	EM JOÃO GUIMARAES ROSA	0	6	26	0	0	0	32			
31345628	EM N SENHORA DO AMPARO	0	1	09	0	0	0	10			
31066401	EM ONIAS TORRES GUEDES	0	6	42	36	0	0	84			
31345598	EM PRATA	0	9	22	0	0	0	31			
31345601	EM RAIMUNDA DOS STOS	0	0	8	0	0	0	8			
31248576	EM SANTA TEREZINHA	0	1	9	0	0	0	10			



**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15** 

31248827	EM SÃO LUCAS		0	,	11	12	0	0	0	23		
31066567	EM STA LUZIA	0		•	12	43	41	0	0	96		
31263206	EM STO AGOSTINHO	0		0		2	75	642	126	0	0	1043
31263770	ESCOLA MUN STO ANTÔNIO		0		39	105	0	0	0	144		
		252	TOTAL	239	403	1037	328	0	0	2020		



ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

## PROCESSO LICITATÓRIO № 052/2024 PREGÃO ELETRONICO № 010/2024

## **VALORES DE REFERENCIA**

1. Os descritivos são os especificados abaixo

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VLR UNT EST	VLR TOTAL EST	PART. AMPLA
0001	ALFINETE MAPA, METAL TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA REDONDO, COLORIDO, COMPRIMENTO APROXIMADO 1 CM, APLICAÇÃO MAPA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	СХ	50	R\$ 12,60	R\$ 629,88	NÃO
0002	ALMOFADA P/ CARIMBO PRETA, Nº 3: DIMENSOES 6,7 X 11CM: DIMENSOES 6,7 X 11CM.	UND	10	R\$ 10,00	R\$ 99,98	NÃO
0003	ALMOFADA P/ CARIMBO VERMELHO, Nº 3: DIMENSOES 6,7 X 11CM: DIMENSOES 6,7 X 11CM.	UND	10	R\$ 10,00	R\$ 99,98	NÃO
0004	APAGADOR QUADRO BRANCO PLÁSTICO COM DEPOSITO PARA PINCEL.	UND	200	R\$ 13,93	R\$ 2.786,66	NÃO
0005	APONTADOR LAPIS: MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR AZUL, TAMANHO PEQUENO, SEM DEPOSITO.: MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR AZUL, TAMANHO PEQUENO, SEM DEPOSITO	UND	1000	R\$ 0,94	R\$ 935,00	NÃO
0006	BARBANTE ALGODÃO ESCOLAR, QUANTIDADE DE FIOS 10 ACABAMENTO SUPERFICIAL CRÚ, 200 GRAMAS. MEDINDO 122 METROS	UND	30	R\$ 13,23	R\$ 396,75	NÃO
0007	BORRACHA APAGADORA ESCRITA: MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 4 CM, LARGURA 2CM, ALTURA 1CM, COR BRANCA, TIPO MACIA.: CAIXA COM 20 UNIDADES	сх	50	R\$ 23,80	R\$ 1.190,00	NÃO
0008	CADERNO 200 FOLHAS 10 MATERIAS: CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA DURA, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS 200, QUANTIDADE DE MATERIAS 10, COMPRIMENTO APROXIMADO: 200MMX275MM	UND	1000	R\$ 27,75	R\$ 27.747,50	NÃO
0009	"CADERNO 96 FL 1 MATERIA: CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA DURA, APRESENTACAO ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS 96, QUANTIDADE DE MATERIAS 1, COMPRIMENTO APROXIMADO: 200MMX275MM.: MATERIAL CELULOSE VEGETAL.	UND	1000	R\$ 13,57	R\$ 13.570,00	NÃO
0010	CADERNO BROCHURA CAPA AZUL 60 FL: MATERIAL CELULOSE VEGETAL,	UND	1000	R\$ 9,61	R\$ 9.612,50	NÃO

# (199<sub>1</sub>)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

	CHARACTER LALL CARA BUILDA CONTROLINATATE		1	Т		
	MATERIAL CAPA DURA, COMPRIMENTO APROXIMADO: 200MMX275MM:					
0011	CAPA DURA TAMANHOS 20X14.	UND	500	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00	NÃO
0012	CAIXA ARQUIVO MORTO: POLIONDA, MATERIAL PLÁSTICO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS:350MMX130MMX245MM, COR AZUL.:	UND	200	R\$ 9,95	R\$ 1.989,50	NÃO
0013	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, NÚMEROS GRANDES, DUPLO ZERO E PORCENTAGEM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X12 CM	UND	50	R\$ 29,53	R\$ 1.476,25	NÃO
0014	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL SIMPLES, PONTA MÉDIA DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO, CORPO HEXAGONAL E TRANSPARENTE, COR DA TINTA AZUL.: CAIXA COM 50 UNIDADES	СХ	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00	NÃO
0015	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL SIMPLES, PONTA MÉDIA DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO, CORPO HEXAGONAL E TRANSPARENTE, COR DA TINTA VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	СХ	20	R\$ 55,33	R\$ 1.106,50	NÃO
0016	PERMANENTE, A SUPERFÍCIE DA MÍDIA DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PADRÃO DA MÍDIA (CD-RW).: REGRAVAVEL 700MB 80MIN 4X.	UND	25	R\$ 3,57	R\$ 89,17	NÃO
0017	CLIPES N 2/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 500 GRAMAS,	СХ	30	R\$ 33,48	R\$ 1.004,25	NÃO
0018	CLIPES N 4/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 500 GRAMAS.	СХ	30	R\$ 33,48	R\$ 1.004,25	NÃO
0019	CLIPES N 6/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 500 GRAMAS.	UND	30	R\$ 33,48	R\$ 1.004,25	NÃO
0020	COLA BRANCA, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA PRODUZIDA À BASE DE PVA INDICADA PARA USO ESCOLAR, FRASCO DE 1KG.	UND	400	R\$ 27,93	R\$ 11.170,00	NÃO
0021	COLA BRANCA, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA PRODUZIDA À BASE DE PVA INDICADA PARA USO ESCOLAR, FRASCO DE 90G COM BICO APLICADOR.	UND	300	R\$ 3,48	R\$ 1.043,25	NÃO
0022	COLA BRANCA P/ MADEIRA FRASCO 90G,	UND	50	R\$ 10,63	R\$ 531,67	NÃO
0023	COLA COLORIDA COM GLITTER 25 GRAMAS CAIXA COM 6 UND. CORES	СХ	100	R\$ 15,22	R\$ 1.522,25	NÃO

# (92)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15** 

	CHAPADA GAUCHA - MG					
	DIVERSAS. APLICAÇÃO COLAGEM DE					
	BLOCOS DE PAPEL/GRÁFICA,					
	CARACTERÍSTCA ADICIONAL C/ BICO					
	APLICADOR, ATÓXICA, LAVÁVEL.					
	COLA COLORIDA SEM GLITER 25					
	GRAMAS CAIXA COM 6 UND. CORES					
0024	DIVERSAS: APLICAÇÃO COLAGEM DE	СХ	100	R\$ 13,95	R\$ 1.394,75	NÃO
0024	BLOCOS DE PAPEL/GRÁFICA,		100	ΙζΨ 15,95	ΙΨ 1.554,75	NAO
	CARACTERÍSTCA ADICIONAL C/ BICO					
	APLICADOR, ATÓXICA, LAVÁVEL					
0025	COLA DE ISOPOR E EVA FRASCO 90G,	UND	100	R\$ 10,25	R\$ 1.025,00	NÃO
0025		UND	100	Κφ 10,23	K\$ 1.025,00	INAU
	CORRETIVO LÍQUIDO – A BASE DE					
	ÁGUA, 18 ML CADA. COM PINCEL					
	APLICADOR, PARA CORREÇÕES					
	ESFEROGRÁFICAS, DATILOGRAFIA E					
	FOTOCÓPIAS. NÃO INFLAMÁVEL,					
	DISPENSA SOLVENTE, COBRE 1ª					
	APLICAÇÃO, DE APROXIMADAMENTE					
0026		UND	100	R\$ 4,12	R\$ 411,50	NÃO
	18 ML CADA.: A BASE DE ÁGUA, 18 ML					
	CADA. COM PINCEL APLICADOR, PARA					
	CORREÇÕES ESFEROGRÁFICAS,					
	DATILOGRAFIA E FOTOCÓPIAS. NÃO					
	INFLAMÁVEL, DISPENSA SOLVENTE,					
	COBRE 1ª APLICAÇÃO, DE					
	APROXIMADAMENTE 18 ML CADA.					
	DICIONÁRIO LÍNGUA INGLESA,	l <u> </u>				
0027	ESCOLAR COM NO MÍNIMO 30 MIL	UND	100	R\$ 26,03	R\$ 2.603,33	NÃO
	PALAVRAS MEDINDO APROX. 18X13CM.					
	DICIONÁRIO LÍNGUA PORTUGUESA,					
0028	ESCOLAR COM NO MÍNIMO 30 MIL	UND	100	R\$ 21,26	R\$ 2.126,33	NÃO
0000	PALAVRAS MEDINDO APROX. 18X13CM.					
	ENVELOPE SACO KRAFT 80 GRAMAS:					
0029	TAMANHO A4 COR PARDO, COM	CX	30	R\$ 91,00	R\$ 2.730,00	NÃO
	DIMENSÕES APROXIMADAS:			, , , , , ,	+,	
	250X353MM, CAIXA COM 100 UNIDADES					
	E.V.A COM GLITER DE ALTA QUALIDADE					
	DIVERSAS CORES, MEDINDO					
0030	40X48CM,ESPESSURA 2MM.PACOTE	PCT	200	R\$ 43,70	R\$ 8.740,00	NÃO
	COM 10 FOLHAS					
	E.V.A LISO DE ALTA QUALIDADE					
0031	DIVERSAS CORES, MEDINDO 60X40 CM,	PCT	600	R\$ 29,73	R\$ 17.835,00	NÃO
0031	ESPESSURA 2MM PACOTE COM 10	FCI	000	Ιζφ 29,73	ιτφ 17.055,00	NAO
	FOLHAS.					
	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO					~
0032	ESPÁTULA, ZINCADO.	UND	100	R\$ 3,51	R\$ 351,00	NÃO
-		<del>                                     </del>				
0000	FITA ADESIVA P/ EMPACOTAMENTO		0000	D# 4.5-	D# 0 = 10 5 =	
0033	TRANPARENTE, COM DIMENSÕES	UND	2000	R\$ 4,87	R\$ 9.740,00	NÃO
	APROXIMADAS DE 45MM X 45 M.					
0034	FITA CREPE 48MMX50M; COR: BEJE-	UND	200	R\$ 12,67	R\$ 2.533,34	NÃO
_	FITA DUPLA FACE 24MMX30M-	UND	200	R\$ 14,20	R\$ 2.840,00	NÃO
	FITA DUREX FINO COLORIDO MEDINDO					
0036		UND	20	R\$ 2,68	R\$ 53,50	NÃO
	12MMX 10M. CORES DIVERSAS					
	GIZ DE CERA, CAIXA COM 12 CORES,					
	ESPESSURA GROSSO: GIZ MATERIAL					~
0037	CERA PLASTICA COM CORANTE	CX	200	R\$ 9,21	R\$ 1.842,50	NÃO
	ATOXICO, CARACTERISTICAS					
	ADICIONAIS FORMATO JUMBO, COM					
L		1				

# (92)

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

	CHARADA GAUCHA - MG					
	OTIMA COBERTURA, FORMULA: RESISTENTE A QUEDA.					
0038	GRAMPEADOR MÉDIO ESTRUTURA METÁLICA E ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE ATÉ 100 FOLHAS. UTILIZA GRAMPOS 23/8 E 23/13.	UND	10	R\$ 59,63	R\$ 596,33	NÃO
0039	GRAMPEADOR PEQUENO ESTRUTURA METÁLICA E ALTA RESISTÊNCIA CAPACIDADE: 20 FOLHAS.UTILIZA GRAMPOS 26/6.	UND	50	R\$ 25,10	R\$ 1.255,00	NÃO
0040	GRAMPOS Nº. 23/13 TIPO COBREADOS, CX. C/ 5.000 UND.: DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO;	СХ	20	R\$ 19,97	R\$ 399,33	NÃO
0041	RESISTENTE À OXIDAÇÃO;	СХ	200	R\$ 10,47	R\$ 2.094,50	NÃO
0042	LÁPIS BORRACHA CORPO AMARELO NAS DIMENSÕES ALTURA 17,5 CM, LARGURA 7MM, PROFUNDIDADE 7MM, 10 G.	UND	50	R\$ 6,31	R\$ 315,63	NÃO
0043	LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA FORMATO CILINDRICO, COMPRIMENTO APROXIMADO 17 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CX C/ 12 CORES.	СХ	500	R\$ 8,25	R\$ 4.122,50	NÃO
0044	LÁPIS PRETO N 02, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO DA CARGA 2 MM, DUREZA CARGA HB, FORMATO CORPO CILÍNDRIO, MATERIAL GRAFITE. CAIXA COM 144 UNIDADES.	СХ	50	R\$ 67,00	R\$ 3.350,00	NÃO
0045	LIVRO ATA CAPA DURA CARTONADA PRETA MED. 300X217MM, COM TODAS AS PÁGINAS NUMERADAS, COM 100 FOLHAS CADA.	UND	30	R\$ 23,20	R\$ 695,93	NÃO
0046	LIVRO DE MATRICULA ESCOLAR 100 FOLHAS TAMANHO FECHADO (LXA): 23,5 CM X 32,5,	UND	30	R\$ 72,30	R\$ 2.169,00	NÃO
0047	LIVRO DE REGISTRO DE TERMO DE EXPEDIÇÃO DE HISTÓRICO ESCOLAR CAPA DURA PAGINAS NUMERADAS CONTENDO 100 FLS		30	R\$ 72,97	R\$ 2.189,00	NÃO
0048	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA: MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPELÃO, QUANTIDADE DE FOLHAS 100 FOLHAS, COR DA CAPA PRETO OU AZUL, COMPRIMENTO APROXIMADO: TAMANHO 160MM X 220MM.	UND	30	R\$ 22,18	R\$ 665,25	NÃO
0049	LIVROS LITERÁRIOS INFANTIS: ILUSTRADOS COM IMAGENS E DESENHOS PARA CRIANÇAS ATE 8 (OITO) ANOS DE IDADE. COM HISTÓRIAS DE PRÍNCIPES, PRINCESAS, REINADOS CONTOS DE FADA, BIBLÍCOS E OUTROS, CADA LIVRO DEVE TER APROXIMADAMENTE 30 PAGINAS, TAMANHO 20X26.	UND	500	R\$ 19,23	R\$ 9.616,65	NÃO



ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

	CHAPADA GAUCHA - MG					
0050	LOUSA QUADRO BRANCO, MOLDURA DE ALUMÍNIO 3MTSX1,20MTS	UND	5	R\$ 1.465,00	R\$ 7.325,00	NÃO
0051	MASSA PARA MODELAR 180 GRAMAS, CAIXA COM 12 UNIDADES E 12 CORES.,	СХ	800	R\$ 9,83	R\$ 7.860,00	NÃO
0052	PALITO, MATERIAL MADEIRA, FORMATO CHATO, COMPRIMENTO 12, APLICAÇÃO PICOLÉ, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UND	30	R\$ 9,53	R\$ 285,75	NÃO
0053	PAPEL A4, NA COR AZUL MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 29,7CM, LARGURA 21 CM, APLICAÇÃO IMPRESSORA, GRAMATURA 75G. PCT 100 FOLHAS.	PCT	50	R\$ 10,95	R\$ 547,38	NÃO
0054	PAPEL A4, NA COR ROSA PAPEL A4, PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 29,7CM, LARGURA 21 CM, APLICAÇÃO IMPRESSORA, GRAMATURA 75G. PCT 100 FOLHAS.	PCT	50	R\$ 10,95	R\$ 547,38	NÃO
0055	PAPEL CAMURÇA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 40CMX60CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 25 FOLHAS.	PCT	100	R\$ 52,05	R\$ 5.205,00	NÃO
0056	PAPEL CARTÃO FOSCO 240 GRAMAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 50X70 CM. CORES VARIADAS PACOTE COM 10 UNIDADES.	РСТ	100	R\$ 22,60	R\$ 2.260,00	NÃO
0057	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 190G, CORES VARIADAS, COMPRIMENTO 66CM, LARGURA 50CM.	UND	5000	R\$ 2,60	R\$ 12.987,50	NÃO
0058	PAPEL COLOR SET MEDINDO 48CM X 66 CM, CORES VARIADAS PACOTE COM 20 FOLHAS.	PCT	100	R\$ 35,68	R\$ 3.567,50	NÃO
0059	PAPEL CONTACT ADESIVO, TRANSPARENTE/CRISTAL, ESPESSURA :80 MICRAS-0,4MM MEDIDA :LAGURA 45CM X 10 METROS	RLO	50	R\$ 66,50	R\$ 3.325,00	NÃO
0060	PAPEL CREPOM, CORES DIVERSAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 48CM X 2 MT, PACOTE COM 10 UNIDADES		200	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00	NÃO
0061	PAPEL FANTASIA CORES VARIADAS TAMANHO 50CMX60CM, PACOTE COM 100 UNID.	PCT	50	R\$ 53,00	R\$ 2.650,00	NÃO
0062	PAPEL FOTOGRÁFICO A4, 180 GRAMAS REAIS -100 FOLHAS PROVA D'ÁGUA-PARÂMETRO DE QUALIDADE; PREMIUM. RESISTÊNCIA A IMPRESSÃO DIGITAL, NÃO FICA MARCA DE DEDO NA IMPRESSÃO. PAPEL PROJETADO PARA FORNECER IMAGENS COM ELEVADA DENSIDADE DE COR, GRADUAÇÃO PERFEITA DE CORES E IMAGENS PERFEITAS. PAPEL A PROVA D'ÁGUA MANTENDO A TONALIDADE REAL DAS CORES IMPRESSAS. PCT COM 100 FOLHAS.	PCT	30	R\$ 57,67	R\$ 1.730,00	NÃO

# (19)

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

0063	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 GLOSSY SUPER BRILHANTE, 135 G AUTO ADESIVO PREMIUM TOP; CARACTERÍSTICA: SECAGEM INSTANTÂNEA; SUPER BRILHO; DEFINIÇÃO DE IMAGEM; ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE TINTA. TAMANHO A4 210MM X 297 MM GRAMATURA: 135GR .PCT COM 100 UNIDADE	PCT	30	R\$ 64,63	R\$ 1.939,00	NÃO
0064	PAPEL KRAFT BOBINA COM 60CM DE LARGURA E 10 M DE COMPRIMENTO PAPEL TIPO KRAFT NA COR BRANCA.	RLO	8	R\$ 37,33	R\$ 298,67	NÃO
0065	PAPEL KRAFT BOBINA COM 60CM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO, PAPEL TIPO KRAFT NA COR MARROM		8	R\$ 54,60	R\$ 436,80	NÃO
0066	PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 45X60 CM. PACOTE COM 40 UNIDADES.	PCT	100	R\$ 67,20	R\$ 6.720,00	NÃO
0067	PAPEL MICRO-ONDULADO, CORES VARIADAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 50X80 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	80	R\$ 48,63	R\$ 3.890,66	NÃO
0068	PAPEL SEDA, 48X60CM, PACOTE COM 100 UNIDADES, CORES VARIADAS	PCT	10	R\$ 54,93	R\$ 549,25	NÃO
0069	PAPEL SULFITE A4, MEDINDO 210X297 M, 75 G/M², BRANCO, ALCALINO, PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA E MÁQUINA COPIADORA, RESMA COM 500 FOLHAS, EMBALADO EM PAPEL DE PROPRIEDADE TÉRMICA E ANTI-UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR QUALIDADE DE IMPRESSÃO E DE CÓPIA, SEM OCORRÊNCIA DE PROBLEMAS COMO ATOLAMENTO DO PAPEL NA IMPRESSORA, DESGASTE DE MATERIAL, E/OU DANOS AOS EQUIPAMENTOS. DEVERÁ TER COLORAÇÃO NATURAL CLARA.: MEDINDO 210X297 M, 75 G/M², BRANCO, ALCALINO, PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA E MÁQUINA COPIADORA, RESMA COM 500 FOLHAS, EMBALADO EM PAPEL DE PROPRIEDADE TÉRMICA E ANTI-UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR QUALIDADE DE IMPRESSÃO E DE CÓPIA, SEM OCORRÊNCIA DE PROBLEMAS COMO ATOLAMENTO DO PAPEL NA IMPRESSORA, DESGASTE DE MATERIAL, E/OU DANOS AOS EQUIPAMENTOS. DEVERÁ TER COLORAÇÃO NATURAL CLARA.,		4500	R\$ 34,64	R\$ 155.880,00	SIM
0070		PCT	1500	R\$ 34,64	R\$ 51.960,00	NÃO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

						1
	JATO DE TINTA E MÁQUINA					
	COPIADORA, RESMA COM 500 FOLHAS,					
	EMBALADO EM PAPEL DE					
	PROPRIEDADE TÉRMICA E ANTI-					
	UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR					
	QUALIDADE DE IMPRESSÃO E DE					
	CÓPIA, SEM OCORRÊNCIA DE					
	PROBLEMAS COMO ATOLAMENTO DO					
	PAPEL NA IMPRESSORA, DESGASTE DE					
	MATERIAL, E/OU DANOS AOS					
	EQUIPAMENTOS. DEVERÁ TER					
	COLORAÇÃO NATURAL CLARA.:					
	MEDINDO 210X297 M, 75 G/M <sup>2</sup> , BRANCO,					
	ALCALINO, PARA UTILIZAÇÃO EM					
	IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA					
	E MÁQUINA COPIADORA, RESMA COM					
	500 FOLHAS, EMBALADO EM PAPEL DE					
	PROPRIEDADE TÉRMICA E ANTI-					
	UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR					
	QUALIDADE DE IMPRESSÃO E DE					
	CÓPIA, SEM OCORRÊNCIA DE					
	PROBLEMAS COMO ATOLAMENTO DO					
	PAPEL NA IMPRESSORA, DESGASTE DE					
	MATERIAL, E/OU DANOS AOS					
	EQUIPAMENTOS. DEVERÁ TER					
	COLORAÇÃO NATURAL CLARA. ,					
	PASTA CATALOGO, TRASPARENTE, 50					
	PLASTICOS: EM PAPELÃO, OFICIO,					
	CAPA E CONTRA CAPA EM PLASTICO					
	PRETO C/ 50 PLÁSTICOS, TAMANHO					
	OFÍCIO, COM 4 FUROS, FORMATO:					
0071		UND	100	R\$ 26,43	R\$ 2.642,50	NÃO
	PLASTICOS: EM PAPELÃO, OFICIO,			+ -, -	* - ,	
	CAPA E CONTRA CAPA EM PLASTICO					
	PRETO C/ 50 PLÁSTICOS, TAMANHO					
	OFÍCIO, COM 4 FUROS, FORMATO:					
	243X333MM;					
	PASTA CLASSIFICADORA CARTOLINA					
	CLEAN LISO, CINZA LOMBO LARGO, P/					
0072		UND	30	R\$ 87,00	R\$ 2.610,00	NÃO
	COM GRAMPO DE SILICONE; PCT COM	_		+ - ,	*,	
	10					
	PASTA COM ABA ELÁSTICA EM CARTÃO					
	DUPLEX. COR AMARELA. COM					
0073	DIMENSÕES APROXIMADAS:	UND	100	R\$ 5,33	R\$ 533,00	NÃO
	225X325MM COM ESPESSURA	_		+ -,	*,	
	APROXIMADAMENTE DE 4 CM.,					
	PASTA COM GRAMPO NA COR AZUL					
0074	~	UND	100	R\$ 34,40	R\$ 3.440,00	NÃO
	235X325. ,			114 0 1, 10		
	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO,					
0075	~ '	UND	100	R\$ 5,73	R\$ 573,33	NÃO
	APROXIMADAS, 315X226X55MM.			114 0,10		
	PASTA SANFONADA, POLIPROPILENO,					
00=0	31 DIVISÒRIAS: COM ABA TAMANHO			DA 00 ==	D# 4 40= 65	
0076	APROXIMADO DE 240X330 MM. COR	UND	30	R\$ 39,50	R\$ 1.185,00	NÃO
	FUME.					
	•					

# (92)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15** 

	CHAPADA GAÚCHA - MG					
0077	PASTA SONFONA A-Z, EM CARTÃO, OFÍCIO, CAPACIDADE 750 A 1000 FOLHAS, 2 FUROS: CAPA PRETA EM PERCALUX CROCO COM CADARÇO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 26X16,5CM.	UND	50	R\$ 37,50	R\$ 1.875,00	NÃO
0078	PASTA SUSPENSA KRAFT 200G, MATERIAL CARTÃO PRENSADO, TIPO SUSPENSA, LARGURA 240MM, ALTURA 345 MM, COR PARDA.,	UND	200	R\$ 7,47	R\$ 1.494,50	NÃO
0079	PEN-DRIVE CAPACIDADE DE 08GB, USB 2.0 COM DIMENSÕES DE 4X1.6 X 0,4 CM.	UND	50	R\$ 31,63	R\$ 1.581,67	NÃO
0080	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 100 FOLHAS,	UND	50	R\$ 127,33	R\$ 6.366,67	NÃO
0081	PILHAS AAA -	UND	100	R\$ 2,11	R\$ 210,75	NÃO
0082	PILHAS AA ALCALINAS-	UND	150	R\$ 2,05	R\$ 306,75	NÃO
0083	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE CORES VARIADAS 1100-P, RECARREGAVEL, INDICADO PARA MARCAR, ESCREVER E DESENHAR. POSSUI PONTA CHANFRADA DE FELTRO SUPER-RESISTENTE QUE NÃO DEFORMA, SENDO IDEAL PARA SUPERFÍCIES RÚSTICAS COMO PAPELÃO E MADEIRA. IDEAL PARA SER UTILIZADO EM PAPÉIS, CARTOLINA, VIDRO, METAIS E PLÁSTICOS, COMPRIMENTO APROXIMADO 11,5 CM.	UND	300	R\$ 4,48	R\$ 1.342,50	NÃO
0084	PINCEL MARCADOR CD E DVD PERMANENTE PRETO 2,0MM,	UND	50	R\$ 5,73	R\$ 286,50	NÃO
0085	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	СХ	20	R\$ 61,00	R\$ 1.220,00	NÃO
0086	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, NA COR PRETO. CAIXA COM 12 UNIDADES	сх	20	R\$ 55,25	R\$ 1.105,00	NÃO
0087	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, NA COR VERMELHO, CAIXA COM 12 UNIDADES	сх	20	R\$ 55,25	R\$ 1.105,00	NÃO
0088	PINCEL MARCA TEXTO DE COR AMARELO CAIXA COM 12 UNIDADES TINTA A BASE DA ÁGUA: NÃO CONTÉM PVC DE BOA RESISTENCIA A LUZ.	сх	50	R\$ 36,08	R\$ 1.803,75	NÃO
0089	PINCEL PARA ARTESANATO, MATERIAL CABO MADEIRA, DE COR AMARELO, VIROLA DE ALUMÍNIO: TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA NÁILON BRANCA, TAMANHO N 10 PACOTE COM 12 UNIDADES	СХ	50	R\$ 47,48	R\$ 2.373,75	NÃO
0090	PINCEL PARA ARTESANATO, MATERIAL CABO MADEIRA, DE COR AMARELO, VIROLA DE ALUMÍNIO: TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA NÁILON BRANCA, TAMANHO N 20. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	50	R\$ 58,30	R\$ 2.915,00	NÃO



ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

	CHAPADA GAÚCHA - MG					
0091	PISTOLA APLICADORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110V, APLICAÇÃO COLAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROFISSIONAL: COMPÁTIVEL BASTÃO SILICONE (COLA QUENTE) COMPRIMENTO APROXIMADO 30 CM. BICO FINO,	UND	100	R\$ 33,48	R\$ 3.347,50	NÃO
0092	PISTOLA APLICADORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110V, APLICAÇÃO COLAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROFISSIONAL, COMPÁTIVEL BASTÃO SILICONE (COLA QUENTE) COMPRIMENTO APROXIMADO 30 CM. BICO GROSSO	UND	100	R\$ 36,72	R\$ 3.672,25	NÃO
0093	1000MM.	UND	100	R\$ 5,23	R\$ 523,33	NÃO
0094	PLACA DE ISOPOR GROSSO 30MM LARGURA 500MM, COMPRIMENTO 1000MM.	UND	100	R\$ 9,75	R\$ 975,00	NÃO
0095	PRANCHETA EM MATERIAL POLIESTIRENO, TAMANHO OFÍCIO, COM PRENDEDOR DE METAL. COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 235X340X3 MM; ,	UND	15	R\$ 23,63	R\$ 354,45	NÃO
0096	REABASTECEDOR P/ PINCEL P/ QUADRO BRANCO 200ML, AZUL,	UND	100	R\$ 45,75	R\$ 4.574,75	NÃO
0097	REABASTECEDOR P/ PINCEL P/ QUADRO BRANCO 200ML, PRETA ,	UND	100	R\$ 45,75	R\$ 4.574,75	NÃO
0098	REABASTECEDOR P/ PINCEL P/ QUADRO BRANCO 200ML, VERMELHO,	UND	100	R\$ 45,75	R\$ 4.574,75	NÃO
0099	REFIL DE COLA QUENTE FINA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, SEMITRANSPARENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 7,5MMX30 CM.,	PCT	100	R\$ 40,93	R\$ 4.092,50	NÃO
0100	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, SEMITRANSPARENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 11MMX30 CM.		100	R\$ 41,20	R\$ 4.120,00	NÃO
0101	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 30 CM: GRADUAÇÃO CENTÍMETROS/POLEGADA, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	СХ	10	R\$ 125,50	R\$ 1.255,00	NÃO
0102	TESOURA DE PICOTAR COM LÂMINAS EM AÇO INOX, CABOS DE POLIPROPILENO TAM. 21 CM: ,	UND	20	R\$ 82,67	R\$ 1.653,33	NÃO
0103	TESOURA MULTIUSO, TIPO DOMÉSTICA / COSTUREIRA, COM LÂMINAS EM AÇO INOX, CABOS DE POLIPROPILENO (TAM APROXIMADAMENTE 21 CM). COR DO CABO AZUL.: TESOURA MULTIUSO, TIPO DOMÉSTICA / COSTUREIRA, COM LÂMINAS EM AÇO INOX, CABOS DE POLIPROPILENO (TAM	UND	50	R\$ 18,48	R\$ 923,75	NÃO



ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

	APROXIMADAMENTE 21 CM). COR DO CABO AZUL.					
0104	TESOURA SEM PONTA EM AÇO INOX C/CABO DE PLASTICO, APROXIMADAMENTE 13 CM. COR DO CABO AZUL,	UND	600	R\$ 4,57	R\$ 2.743,50	NÃO
0105	TINTA GUACHE, FRASCO DE 250 ML, COMPOSICAO RESINA VINICULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTAO E CARTOLINA. CORES VARIADAS	UND	800	R\$ 10,68	R\$ 8.540,00	NÃO
0106	TINTA LÌQUIDA PARA PINTURA FACIAL, EMBALAGEM CONTENDO 06 CORES, FRASCO DE 15ML. CX COM 6 UNIDADES.	СХ	50	R\$ 16,27	R\$ 813,34	NÃO
0107	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO NA COR PRETO. FRASCO DE 40 ML,	UND	20	R\$ 10,08	R\$ 201,50	NÃO
0108	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO NA COR VERMELHO. FRASCO DE 40 ML,	UND	20	R\$ 9,83	R\$ 196,50	NÃO
0109	TINTA PARA TECIDO ASPECTO FÍSICO PASTA, COMPONENTES ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS INORGÂNICOS/CARGAS, TEMPO SECAGEM 3 MIN, APLICAÇÃO TECIDO ALGODÃO. CORES DIVERSAS, EMBALAGEM COM 37 ML.	UND	200	R\$ 8,00	R\$ 1.599,50	NÃO
0110	TNT EM ROLO MEDINDO: LARGURA 1,40 X 50MT, TECIDO UTILIZADO PARA DECORAÇÃO EM GERAL,100% POLIPROPILENO GRAMATURA: 40G. CORES VARIADAS.	RLO	100	R\$ 104,50	R\$ 10.450,00	NÃO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024 PREGÃO ELETRONICO № 010/2024

À Comissão Permanente de Licitação. PREGÃO Eletrônico nº 010/2024.

Prezados(as) Senhores(as),

Pelo presente, apresentamos nosso preço global para CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, PARA ATENDER AS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL	PART. AMPLA
0001	ALFINETE MAPA, METAL TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA REDONDO, COLORIDO, COMPRIMENTO APROXIMADO 1 CM, APLICAÇÃO MAPA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	СХ	50				NÃO
0002	ALMOFADA P/ CARIMBO PRETA, Nº 3: DIMENSOES 6,7 X 11CM: DIMENSOES 6,7 X 11CM.	UND	10				NÃO
0003	6,7 X 11CM.	UND	10				NÃO
0004	PINCEL.	UND	200				NÃO
0005	APONTADOR LAPIS: MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR AZUL, TAMANHO PEQUENO, SEM DEPOSITO.: MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR AZUL, TAMANHO PEQUENO, SEM DEPOSITO	UND	1000				NÃO
0006	BARBANTE ALGODÃO ESCOLAR, QUANTIDADE DE FIOS 10 ACABAMENTO SUPERFICIAL CRÚ, 200 GRAMAS. MEDINDO 122 METROS	UND	30				NÃO
0007	COR BRANCA, TIPO MACIA.: CAIXA COM 20 UNIDADES	сх	50				NÃO
0008	CADERNO 200 FOLHAS 10 MATERIAS: CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA DURA, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS 200, QUANTIDADE DE MATERIAS 10, COMPRIMENTO APROXIMADO: 200MMX275MM	UND	1000				NÃO
0009	"CADERNO 96 FL 1 MATERIA: CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA DURA,	UND	1000				NÃO



	CHAPADA GAÚCHA - MG				
	APRESENTACAO ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS 96, QUANTIDADE DE MATERIAS 1, COMPRIMENTO APROXIMADO: 200MMX275MM.:				
0010	MATERIAL CELULOSE VEGETAL.  CADERNO BROCHURA CAPA AZUL 60 FL: MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA DURA, COMPRIMENTO APROXIMADO: 200MMX275MM:	UND	1000		NÃO
0011	CADERNO DE CALIGRAFIA 1/4: CADERNO BROCHURA 40 FOLHAS, CAPA DURA TAMANHOS 20X14.	UND	500		NÃO
0012	CAIXA ARQUIVO MORTO: POLIONDA, MATERIAL PLÁSTICO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS:350MMX130MMX245MM, COR AZUL.:	UND	200		NÃO
0013	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, NÚMEROS GRANDES, DUPLO ZERO E PORCENTAGEM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X12 CM	UND	50		NÃO
0014	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL SIMPLES, PONTA MÉDIA DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO, CORPO HEXAGONAL E TRANSPARENTE, COR DA TINTA AZUL.: CAIXA COM 50 UNIDADES	СХ	50		NÃO
0015	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL SIMPLES, PONTA MÉDIA DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO, CORPO HEXAGONAL E TRANSPARENTE, COR DA TINTA VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	СХ	20		NÃO
0016	PERMANENTE, A SUPERFÍCIE DA MÍDIA DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PADRÃO DA MÍDIA (CD-RW).: REGRAVAVEL 700MB 80MIN 4X.	UND	25		NÃO
0017	CLIPES N 2/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 500 GRAMAS,	СХ	30		NÃO
0018	CLIPES N 4/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 500 GRAMAS.	СХ	30		NÃO
0019	CLIPES N 6/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 500 GRAMAS.	UND	30		NÃO
0020	COLA BRANCA, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA PRODUZIDA À BASE DE PVA INDICADA PARA USO ESCOLAR, FRASCO DE 1KG.	UND	400		NÃO

## (195)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15** 

PRODUZIDA À BASE DE PYA INDICADA   UND   200     PARA USO ESCOLAR, FRASCO DE 90G   COM BICO APLICADOR.     COLA COLARIDA OR   COLARIDA OR   COLARIDA OR   COLARIDA OR     COLA COLORIDA COM GLITTER 25   GRAMAS CAIXA COM 6 UND. CORES     BLOCOS DE PAPELGRÁFICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL C/ BICO   APLICADOR, ATÓXICA, LAVÁVEL.     COLA COLORIDA SEM GLITER 25   GRAMAS CAIXA COM 6 UND. CORES   DIVERSAS. APLICAÇÃO COLAGEM DE   COLARIDA SEM GLITER 25   GRAMAS CAIXA COM 6 UND. CORES   DIVERSAS. APLICAÇÃO COLAGEM DE   BLOCOS DE PAPELGRÁFICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL C/ BICO   APLICADOR, ATÓXICA, LAVÁVEL.   COLA COLORIDA SEM GLITER 25   GRAMAS CAIXA COM 6 UND. CORES   DIVERSAS: APLICAÇÃO COLAGEM DE   BLOCOS DE PAPELGRÁFICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL C/ BICO   APLICADOR, ATÓXICA, LAVÁVEL.   DISCARDA A		CHAPADA GAUCHA - MG				
0022         COLA BRANCA P/ MADEIRA FRASCO UND         50         NÃO           0023         COLA COLORIDA COM GLITTER 25 GRAMAS CAIXA COM 6 UND. CORES DLOCOS DE PAPEL/GRÁFICA, CARACTERÍSTCA ADICIONAL C' BICO APLICADOR, ATÓXICA, LAVÁVEL.         100         NÃO           0023         DIVERSAS. APLICAÇÃO COLAGEM DE BLOCOS DE PAPEL/GRÁFICA, CARACTERÍSTCA ADICIONAL C' BICO APLICADOR, ATÓXICA, LAVÁVEL.         CX         100         NÃO           0024         COLA COLORIDA SEM GLITER 25 GRAMAS CAIXA COM 6 UND. CORES DIVERSAS: APLICAÇÃO COLAGEM DE BLOCOS DE PAPEL/GRÁFICA, CARACTERISTCA ADICIONAL C' BICO APLICADOR, ATÓXICA, LAVÁVEL.         CX         100         NÃO           0025         COLA DE ISOPOR E EVA FRASCO 90G, DE APRESTITO ADICIDADOR, PARA COREÇÃOS ES ESFERGORÁFICAS, DATILOGRAFÍA E FOTOCÓPIAS. NÃO INFLAMÁVEL, DISPENSA SOLVENTE. COBRE 1º APLICAÇÃO, DE APROXIMADAMENTE 18 M. CADA. COM PINCEL APLICADOR, PARA CORREÇÕES ESFERGORÁFICAS, DATILOGRAFÍA E FOTOCÓPIAS. NÃO INFLAMÁVEL, DISPENSA SOLVENTE. COBRE 1º APLICAÇÃO, DE APROXIMADAMENTE 18 M. CADA. DICIONÁRIO LÍNGUA INGLESA, DICIONÁRIO LÍNGUA INGLESA, DICIONÁRIO LÍNGUA INGLESA, DATILOGRAFÍA E FOTOCÓPIAS. NÃO INFLAMÁVEL, DISPENSA SOLVENTE. COBRE 1º APLICAÇÃO, DE APROXIMADAMENTE 18 M. CADA. DICIONÁRIO LÍNGUA INGLESA, DICIONÁRIO LÍNGUA PORTUGUESA. ESCOLAR COM NO MÍNIMO 30 MIL PALAVRAS MEDINDO APROX. 18X13CM.         UND 100         NÃO           0028         ESCOLAR COM NO MÍNIMO 30 MIL PALAVRAS MEDINDO APROX. 18X13CM.         UND 100         NÃO           0029         TAMANHO A4 COR PARDO, COM DIMENSOES A SOXOSSIMM, CAIXA COM 100 UNIDADES DIMERSAS CORES, MEDINDO APROX. 18X13CM.         CX	0021	PARA USO ESCOLAR, FRASCO DE 90G	UND	300		NÃO
COLA COLORIDA COM GLITTER 25 GRAMAS CAIXA COM 6 UND CORES DIVERSAS. APLICAÇAO COLAGEM DE BLOCOS DE PAPEL/GRÁFICA, CARACTERISTCA ADICIONAL C' BICO APLICADOR, ATÓXICA, LAVÁVEL. COLA COLORIDA SEM GLITER 25 GRAMAS CAIXA COM 6 UND. CORES DIVERSAS: APLICAÇAO COLAGEM DE BLOCOS DE PAPEL/GRÁFICA CARACTERISTCA ADICIONAL C' BICO APLICADOR, ATÓXICA, LAVÁVEL. COLA COLORIDA SEM GLITER 25 GRAMAS CAIXA COM 6 UND. CORES DIVERSAS: APLICAÇAO COLAGEM DE BLOCOS DE PAPEL/GRÁFICA CARACTERISTCA ADICIONAL C/ BICO APLICADOR, ATÓXICA, LAVÁVEL  O025 COLA DE ISOPOR E EVA FRASCO 90G, CORRETIVO LÍQUIDO - A BASE DE ÁGUA, 18 ML CADA. COM PINCEL APLICADOR, PARA CORREÇÕES ESFERGGRÁFICAS, DATILOGRAFIA E FOTOCÓPIAS. NÃO INFLAMÁVEL, DISPENSA SOLVENTE. COBRE 1ª APLICAÇÃO, DE APROXIMADAMENTE 18 ML CADA: A BASE DE ÁGUA, 18 ML CADA. COM PINCEL APLICADOR, PARA CORREÇÕES ESFERGORÁFICAS, DATILOGRAFIA E FOTOCÓPIAS. NÃO INFLAMÁVEL, DISPENSA SOLVENTE. COBRE 1ª APLICAÇÃO, DE APROXIMADAMENTE 18 ML CADA. DICIONÁRIO LÍNGUA INGLESA, DICIONÁRIO LÍNGUA INGLESA, DICIONÁRIO LÍNGUA INGLESA, DICIONÁRIO LÍNGUA INGLESA, DICIONÁRIO LÍNGUA PORTUGUESA, ESCOLAR COM NO MÍNIMO 30 MIL PALAVRAS MEDINDO APROX. 18X13CM.  ENVELOPE SACO KRAFT 80 GRAMAS: TAMANHO A4 COR PARDO, COM DIMENSÕES A APROXIMADAS. SONSASSIM, CAIXA COM 100 UNIDADES E.V. A COM GLITER 25 MEDINDO 40X48CM.ESPESSURA 2MM PACOTE COM 10 FOLHAS.  DIVERSAS CORES, MEDINDO 40X48CM.ESPESSURA 2MM PACOTE COM 10 FOLHAS.	0022	COLA BRANCA P/ MADEIRA FRASCO	UND	50		NÃO
GRAMAS CAIXA COM 6 UND. CORES	0023	GRAMAS CAIXA COM 6 UND. CORES DIVERSAS. APLICAÇAO COLAGEM DE BLOCOS DE PAPEL/GRÁFICA, CARACTERÍSTCA ADICIONAL C/ BICO APLICADOR, ATÓXICA, LAVÁVEL.	СХ	100		NÃO
CORRETIVO LÍQUIDO — A BASE DE ÁGUA, 18 ML CADA. COM PINCEL APLICADOR, PARA CORREÇÕES ESFEROGRÁFICAS, DATILOGRAFIA E FOTOCÓPIAS. NÃO INFLAMÁVEL, DISPENSA SOLVENTE, COBRE 1ª APLICAÇÃO, DE APROXIMADAMENTE 18 ML CADA.: A BASE DE ÁGUA, 18 ML CADA. COM PINCEL APLICADOR, PARA CORREÇÕES ESFEROGRÁFICAS, DATILOGRAFIA E FOTOCÓPIAS. NÃO INFLAMÁVEL, DISPENSA SOLVENTE, COBRE 1ª APLICAÇÃO, DE APROXIMADAMENTE 18 ML CADA. DICIONÁRIO LÍNGUA INGLESA, DDICIONÁRIO LÍNGUA INGLESA, DDICIONÁRIO LÍNGUA PORTUGUESA, DICIONÁRIO LÍNGUA PORTUGUESA, CO28 ESCOLAR COM NO MÍNIMO 30 MIL DICIONÁRIO LÍNGUA PORTUGUESA, ENVELOPE SACO KRAFT 80 GRAMAS: TAMANHO A4 COR PARDO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 250X353MM, CAIXA COM 100 UNIDADES E.V.A COM GLITER DE ALTA QUALIDADE DIVERSAS CORES, MEDINDO 40X48CM,ESPESSURA 2MM.PACOTE COM 10 FOLHAS EV.A LISO DE ALTA QUALIDADE DIVERSAS CORES, MEDINDO 60X40 CM, ESPESSURA 2MM PACOTE COM 10 FOLHAS.  ENTRATOR DE GRAMPOS, TIPO UND 100 NÃO  NÃO EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO UND 100 NÃO NÃO NÃO SÃO EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO UND 100 NÃO NÃO NÃO SÃO EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO UND 100 NÃO NÃO NÃO SÃO EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO UND 100 NÃO	0024	GRAMAS CAIXA COM 6 UND. CORES DIVERSAS: APLICAÇAO COLAGEM DE BLOCOS DE PAPEL/GRÁFICA, CARACTERÍSTCA ADICIONAL C/ BICO				
CORRETIVO LÍQUIDO — A BASE DE ÁGUA, 18 ML CADA. COM PINCEL APLICADOR, PARA CORREÇÕES ESFEROGRÁFICAS, DATILOGRAFIA E FOTOCÓPIAS. NÃO INFLAMÁVEL, DISPENSA SOLVENTE, COBRE 1ª APLICAÇÃO, DE APROXIMADAMENTE 18 ML CADA.: A BASE DE ÁGUA, 18 ML CADA. COM PINCEL APLICADOR, PARA CORREÇÕES ESFEROGRÁFICAS, DATILOGRAFIA E FOTOCÓPIAS. NÃO INFLAMÁVEL, DISPENSA SOLVENTE, COBRE 1ª APLICAÇÃO, DE APROXIMADAMENTE 18 ML CADA.  DICIONÁRIO LÍNGUA INGLESA, DICIONÁRIO LÍNGUA INGLESA, DICIONÁRIO LÍNGUA INGLESA, DICIONÁRIO LÍNGUA PORTUGUESA, DICIONÁRIO LÍNGUA PORTUGUESA, DICIONÁRIO LÍNGUA PORTUGUESA, DICIONÁRIO LÍNGUA PORTUGUESA, ESCOLAR COM NO MÍNIMO 30 MIL UND 100 NÃO PALAVRAS MEDINDO APROX. 18X13CM.  ENVELOPE SACO KRAFT 80 GRAMAS: TAMANHO A4 COR PARDO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 250X353MM, CAIXA COM 100 UNIDADES E.V.A COM GUITER DE ALTA QUALIDADE DIVERSAS CORES, MEDINDO 40X48CM,ESPESSURA 2MM.PACOTE COM 10 FOLHAS.  0031 LÍVERSAS CORES, MEDINDO 60X40 CM, ESPESSURA 2MM PACOTE COM 10 FOLHAS.	0025	COLA DE ISOPOR E EVA FRASCO 90G.	UND	100	)	NÃO
0027 ESCOLAR COM NO MÍNIMO 30 MIL UND 100 NÃO PALAVRAS MEDINDO APROX. 18X13CM.  DICIONÁRIO LÍNGUA PORTUGUESA, ESCOLAR COM NO MÍNIMO 30 MIL PALAVRAS MEDINDO APROX. 18X13CM.  ENVELOPE SACO KRAFT 80 GRAMAS: TAMANHO A4 COR PARDO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 250X353MM, CAIXA COM 100 UNIDADES  E.V.A COM GLITER DE ALTA QUALIDADE DIVERSAS CORES, MEDINDO 40X48CM,ESPESSURA 2MM.PACOTE COM 10 FOLHAS  E.V.A LISO DE ALTA QUALIDADE DIVERSAS CORES, MEDINDO 60X40 CM, ESPESSURA 2MM PACOTE COM 10 FOLHAS.  DIVERSAS CORES, MEDINDO 60X40 CM, ESPESSURA 2MM PACOTE COM 10 FOLHAS.	0026	ÁGUA, 18 ML CADA. COM PINCEL APLICADOR, PARA CORREÇÕES ESFEROGRÁFICAS, DATILOGRAFIA E FOTOCÓPIAS. NÃO INFLAMÁVEL, DISPENSA SOLVENTE, COBRE 1ª APLICAÇÃO, DE APROXIMADAMENTE 18 ML CADA.: A BASE DE ÁGUA, 18 ML CADA. COM PINCEL APLICADOR, PARA CORREÇÕES ESFEROGRÁFICAS, DATILOGRAFIA E FOTOCÓPIAS. NÃO INFLAMÁVEL, DISPENSA SOLVENTE, COBRE 1ª APLICAÇÃO, DE APROXIMADAMENTE 18 ML CADA.	UND	100		NÃO
0028 ESCOLAR COM NO MÍNIMO 30 MIL UND 100  PALAVRAS MEDINDO APROX. 18X13CM.  ENVELOPE SACO KRAFT 80 GRAMAS: TAMANHO A4 COR PARDO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 250X353MM, CAIXA COM 100 UNIDADES  E.V.A COM GLITER DE ALTA QUALIDADE DIVERSAS CORES, MEDINDO 40X48CM,ESPESSURA 2MM.PACOTE COM 10 FOLHAS  E.V.A LISO DE ALTA QUALIDADE DIVERSAS CORES, MEDINDO 60X40 CM, ESPESSURA 2MM PACOTE COM 10 FOLHAS.  PCT 600  NÃO  NÃO  NÃO  NÃO  NÃO  NÃO  NÃO  N	0027	ESCOLAR COM NO MÍNIMO 30 MIL PALAVRAS MEDINDO APROX. 18X13CM.	UND	100		NÃO
TAMANHO A4 COR PARDO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 250X353MM, CAIXA COM 100 UNIDADES  E.V.A COM GLITER DE ALTA QUALIDADE DIVERSAS CORES, MEDINDO 40X48CM,ESPESSURA 2MM.PACOTE COM 10 FOLHAS  E.V.A LISO DE ALTA QUALIDADE DIVERSAS CORES, MEDINDO 60X40 CM, ESPESSURA 2MM PACOTE COM 10 FOLHAS.  DIVERSAS CORES, MEDINDO 60X40 CM, ESPESSURA 2MM PACOTE COM 10 FOLHAS.  EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO LIND 100	0028	ESCOLAR COM NO MÍNIMO 30 MIL PALAVRAS MEDINDO APROX. 18X13CM.	UND	100		NÃO
DIVERSAS CORES, MEDINDO 40X48CM,ESPESSURA 2MM.PACOTE COM 10 FOLHAS  E.V.A LISO DE ALTA QUALIDADE DIVERSAS CORES, MEDINDO 60X40 CM, ESPESSURA 2MM PACOTE COM 10 FOLHAS.  DO32 EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO LIND 100	0029	TAMANHO A4 COR PARDO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 250X353MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	сх	30		NÃO
0031 DIVERSAS CORES, MEDINDO 60X40 CM, ESPESSURA 2MM PACOTE COM 10 FOLHAS.  0032 EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO LIND 100	0030	DIVERSAS CORES, MEDINDO 40X48CM,ESPESSURA 2MM.PACOTE COM 10 FOLHAS	PCT	200		NÃO
100371 , 1 NAC1	0031	DIVERSAS CORES, MEDINDO 60X40 CM, ESPESSURA 2MM PACOTE COM 10 FOLHAS.	PCT	600		NÃO
ESPATULA, ZINCADO.	0032	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, ZINCADO.	UND	100		NÃO
FITA ADESIVA P/ EMPACOTAMENTO  0033 TRANPARENTE, COM DIMENSÕES UND 2000  APROXIMADAS DE 45MM X 45 M.		TRANPARENTE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 45MM X 45 M.				
10034   FITA CREPE 48MMY50M: COR: RE IE.   LIND   200	0034	FITA CREPE 48MMX50M; COR: BEJE-	UND	200		NÃO



	FITA DUPLA FACE 24MMX30M-	UND	200	NÃO
	FITA DUREX FINO COLORIDO MEDINDO			
0036	12MMX 10M. CORES DIVERSAS	UND	20	NÃO
0037	GIZ DE CERA, CAIXA COM 12 CORES, ESPESSURA GROSSO: GIZ MATERIAL CERA PLASTICA COM CORANTE ATOXICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS FORMATO JUMBO, COM OTIMA COBERTURA, FORMULA: RESISTENTE A QUEDA.	СХ	200	NÃO
0038	GRAMPEADOR MÉDIO ESTRUTURA METÁLICA E ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE ATÉ 100 FOLHAS. UTILIZA GRAMPOS 23/8 E 23/13.	UND	10	NÃO
0039	GRAMPEADOR PEQUENO ESTRUTURA METÁLICA E ALTA RESISTÊNCIA CAPACIDADE: 20 FOLHAS.UTILIZA GRAMPOS 26/6.	UND	50	NÃO
0040	GRAMPOS Nº. 23/13 TIPO COBREADOS, CX. C/ 5.000 UND.: DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO;	сх	20	NÃO
0041	GRAMPOS №. 26/6 TIPO COBREADOS, CX. C/ 5.000 UND.: DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO;	СХ	200	NÃO
0042	LÁPIS BORRACHA CORPO AMARELO NAS DIMENSÕES ALTURA 17,5 CM, LARGURA 7MM, PROFUNDIDADE 7MM, 10 G.	UND	50	NÃO
0043	LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA FORMATO CILINDRICO, COMPRIMENTO APROXIMADO 17 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CX C/ 12 CORES.	СХ	500	NÃO
0044	LÁPIS PRETO N 02, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO DA CARGA 2 MM, DUREZA CARGA HB, FORMATO CORPO CILÍNDRIO, MATERIAL GRAFITE. CAIXA COM 144 UNIDADES.	сх	50	NÃO
0045	LIVRO ATA CAPA DURA CARTONADA PRETA MED. 300X217MM, COM TODAS AS PÁGINAS NUMERADAS, COM 100 FOLHAS CADA.	UND	30	NÃO
0046	23,5 CM X 32,5,	UND	30	NÃO
0047	LIVRO DE REGISTRO DE TERMO DE EXPEDIÇÃO DE HISTÓRICO ESCOLAR CAPA DURA PAGINAS NUMERADAS CONTENDO 100 FLS	UND	30	NÃO
0048	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA: MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPELÃO, QUANTIDADE DE FOLHAS 100 FOLHAS, COR DA CAPA PRETO OU AZUL, COMPRIMENTO APROXIMADO: TAMANHO 160MM X 220MM.	UND	30	NÃO

# (199<sub>1</sub>)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

	CHAPADA GAUCHA - MG				
0049	LIVROS LITERÁRIOS INFANTIS: ILUSTRADOS COM IMAGENS E DESENHOS PARA CRIANÇAS ATE 8 (OITO) ANOS DE IDADE. COM HISTÓRIAS DE PRÍNCIPES, PRINCESAS, REINADOS CONTOS DE FADA, BIBLÍCOS E OUTROS, CADA LIVRO DEVE TER APROXIMADAMENTE 30 PAGINAS, TAMANHO 20X26.	UND	500		NÃO
0050	LOUSA QUADRO BRANCO, MOLDURA DE ALUMÍNIO 3MTSX1,20MTS	UND	5		NÃO
0051	MASSA PARA MODELAR 180 GRAMAS, CAIXA COM 12 UNIDADES E 12 CORES.,	СХ	800		NÃO
0052	PALITO, MATERIAL MADEIRA, FORMATO CHATO, COMPRIMENTO 12, APLICAÇÃO PICOLÉ, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UND	30		NÃO
0053	IMPRESSORA, GRAMATURA 75G. PCT 100 FOLHAS.	PCT	50		NÃO
0054	PAPEL A4, NA COR ROSA PAPEL A4, PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 29,7CM, LARGURA 21 CM, APLICAÇÃO IMPRESSORA, GRAMATURA 75G. PCT 100 FOLHAS.	PCT	50		NÃO
0055	PAPEL CAMURÇA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 40CMX60CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 25 FOLHAS.	PCT	100		NÃO
0056	PAPEL CARTÃO FOSCO 240 GRAMAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 50X70 CM. CORES VARIADAS PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	100		NÃO
0057	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 190G, CORES VARIADAS, COMPRIMENTO 66CM, LARGURA 50CM.	UND	5000		NÃO
0058	PAPEL COLOR SET MEDINDO 48CM X 66 CM, CORES VARIADAS PACOTE COM 20 FOLHAS.		100		NÃO
0059	PAPEL CONTACT ADESIVO, TRANSPARENTE/CRISTAL, ESPESSURA :80 MICRAS-0,4MM MEDIDA :LAGURA 45CM X 10 METROS	RLO	50		NÃO
0060	PAPEL CREPOM, CORES DIVERSAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 48CM X 2 MT, PACOTE COM 10 UNIDADES		200		NÃO
0061	PAPEL FANTASIA CORES VARIADAS TAMANHO 50CMX60CM, PACOTE COM 100 UNID.		50		NÃO
0062	PAPEL FOTOGRÁFICO A4, 180 GRAMAS REAIS -100 FOLHAS PROVA D'ÁGUA- PARÂMETRO DE QUALIDADE; PREMIUM. RESISTÊNCIA A IMPRESSÃO DIGITAL, NÃO FICA MARCA DE DEDO NA	PCT	30		NÃO



	CHAPADA GAÚCHA - MG				T
	IMPRESSÃO. PAPEL PROJETADO PARA FORNECER IMAGENS COM ELEVADA DENSIDADE DE COR, GRADUAÇÃO PERFEITA DE CORES E IMAGENS PERFEITAS. PAPEL A PROVA D'ÁGUA MANTENDO A TONALIDADE REAL DAS CORES IMPRESSAS. PCT COM 100 FOLHAS.				
0063	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 GLOSSY SUPER BRILHANTE, 135 G AUTO ADESIVO PREMIUM TOP; CARACTERÍSTICA: SECAGEM INSTANTÂNEA; SUPER BRILHO; DEFINIÇÃO DE IMAGEM; ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE TINTA. TAMANHO A4 210MM X 297 MM GRAMATURA: 135GR .PCT COM 100 UNIDADE	PCT	30		NÃO
0064	PAPEL KRAFT BOBINA COM 60CM DE LARGURA E 10 M DE COMPRIMENTO PAPEL TIPO KRAFT NA COR BRANCA.	RLO	8		NÃO
0065	PAPEL KRAFT BOBINA COM 60CM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO, PAPEL TIPO KRAFT NA COR MARROM	RLO	8		NÃO
0066	PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 45X60 CM. PACOTE COM 40 UNIDADES.	PCT	100		NÃO
0067	PAPEL MICRO-ONDULADO, CORES VARIADAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 50X80 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	80		NÃO
0068	PAPEL SEDA, 48X60CM, PACOTE COM 100 UNIDADES, CORES VARIADAS	PCT	10		NÃO
0069	PAPEL SULFITE A4, MEDINDO 210X297 M, 75 G/M², BRANCO, ALCALINO, PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA E MÁQUINA COPIADORA, RESMA COM 500 FOLHAS, EMBALADO EM PAPEL DE PROPRIEDADE TÉRMICA E ANTI-UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR QUALIDADE DE IMPRESSÃO E DE CÓPIA, SEM OCORRÊNCIA DE PROBLEMAS COMO ATOLAMENTO DO PAPEL NA IMPRESSORA, DESGASTE DE MATERIAL, E/OU DANOS AOS EQUIPAMENTOS. DEVERÁ TER COLORAÇÃO NATURAL CLARA.: MEDINDO 210X297 M, 75 G/M², BRANCO, ALCALINO, PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA E MÁQUINA COPIADORA, RESMA COM 500 FOLHAS, EMBALADO EM PAPEL DE PROPRIEDADE TÉRMICA E ANTI-UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR QUALIDADE DE IMPRESSÃO E DE CÓPIA, SEM OCORRÊNCIA	PCT	4500		SIM



	CHAPADA GAÚCHA - MG				•	
	PROBLEMAS COMO ATOLAMENTO DO PAPEL NA IMPRESSORA, DESGASTE DE MATERIAL, E/OU DANOS AOS EQUIPAMENTOS. DEVERÁ TER COLORAÇÃO NATURAL CLARA.,					
0070	PAPEL SULFITE A4, MEDINDO 210X297 M, 75 G/M², BRANCO, ALCALINO, PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA E MÁQUINA COPIADORA, RESMA COM 500 FOLHAS, EMBALADO EM PAPEL DE PROPRIEDADE TÉRMICA E ANTI-UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR QUALIDADE DE IMPRESSÃO E DE CÓPIA, SEM OCORRÊNCIA DE PROBLEMAS COMO ATOLAMENTO DO PAPEL NA IMPRESSORA, DESGASTE DE MATERIAL, E/OU DANOS AOS EQUIPAMENTOS. DEVERÁ TER	PCT	1500			NÃO
0071	PLASTICOS: EM PAPELÃO, OFICIO, CAPA E CONTRA CAPA EM PLASTICO PRETO C/ 50 PLÁSTICOS, TAMANHO OFÍCIO, COM 4 FUROS, FORMATO: 243X333MM; TRASPARENTE, 50 PLASTICOS: EM PAPELÃO, OFICIO, CAPA E CONTRA CAPA EM PLASTICO PRETO C/ 50 PLÁSTICOS, TAMANHO OFÍCIO, COM 4 FUROS, FORMATO: 243X333MM;	UND	100			NÃO
0072	PASTA CLASSIFICADORA CARTOLINA CLEAN LISO, CINZA LOMBO LARGO, P/ ATE 500 FLS SULFITE 350MMX230MM: COM GRAMPO DE SILICONE; PCT COM 10	UND	30			NÃO
0073	PASTA COM ABA ELÁSTICA EM CARTÃO DUPLEX. COR AMARELA. COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 225X325MM COM ESPESSURA APROXIMADAMENTE DE 4 CM.,	UND	100			NÃO

## (ee,

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

	CHAPADA GAÚCHA - MG	,		
0074	PASTA COM GRAMPO NA COR AZUL ESPIRAL, PCT COM 10, DIMENSÕES 235X325.,	UND	100	NÃO
0075	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS, 315X226X55MM.	UND	100	NÃO
0076	PASTA SANFONADA, POLIPROPILENO, 31 DIVISÒRIAS: COM ABA TAMANHO APROXIMADO DE 240X330 MM. COR FUME.	UND	30	NÃO
0077	PASTA SONFONA A-Z, EM CARTÃO, OFÍCIO, CAPACIDADE 750 A 1000 FOLHAS, 2 FUROS: CAPA PRETA EM PERCALUX CROCO COM CADARÇO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 26X16,5CM.	UND	50	NÃO
0078	PASTA SUSPENSA KRAFT 200G, MATERIAL CARTÃO PRENSADO, TIPO SUSPENSA, LARGURA 240MM, ALTURA 345 MM, COR PARDA.,	UND	200	NÃO
0079	PEN-DRIVE CAPACIDADE DE 08GB, USB 2.0 COM DIMENSÕES DE 4X1.6 X 0,4 CM.	UND	50	NÃO
0800	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 100 FOLHAS,	UND	50	NÃO
0081	PILHAS AAA -	UND	100	NÃO
0082	PILHAS AA ALCALINAS-	UND	150	NÃO
0083	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE CORES VARIADAS 1100-P, RECARREGAVEL, INDICADO PARA MARCAR, ESCREVER E DESENHAR. POSSUI PONTA CHANFRADA DE FELTRO SUPER-RESISTENTE QUE NÃO DEFORMA, SENDO IDEAL PARA SUPERFÍCIES RÚSTICAS COMO PAPELÃO E MADEIRA. IDEAL PARA SER UTILIZADO EM PAPÉIS, CARTOLINA, VIDRO, METAIS E PLÁSTICOS, COMPRIMENTO APROXIMADO 11,5 CM.	UND	300	NÃO
0084	PINCEL MARCADOR CD E DVD PERMANENTE PRETO 2,0MM,	UND	50	NÃO
0085	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	сх	20	NÃO
0086	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, NA COR PRETO. CAIXA COM 12 UNIDADES	СХ	20	NÃO
0087	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, NA COR VERMELHO, CAIXA COM 12 UNIDADES	СХ	20	NÃO
8800	PINCEL MARCA TEXTO DE COR AMARELO CAIXA COM 12 UNIDADES TINTA A BASE DA ÁGUA: NÃO CONTÉM PVC DE BOA RESISTENCIA A LUZ.	СХ	50	NÃO
0089	PINCEL PARA ARTESANATO, MATERIAL CABO MADEIRA, DE COR AMARELO,	СХ	50	NÃO



	CHAPADA GAÚCHA - MG			
	VIROLA DE ALUMÍNIO: TIPO PONTA			
	CHATO, MATERIAL CERDA NÁILON			
	BRANCA, TAMANHO N 10 PACOTE COM			
	12 UNIDADES			
	PINCEL PARA ARTESANATO, MATERIAL			
	CABO MADEIRA, DE COR AMARELO,			
	VIROLA DE ALÚMÍNIO: TIPO PONTA			
0090	CHATO, MATERIAL CERDA NÁILON	PCT	50	NÃO
	BRANCA, TAMANHO N 20. PACOTE			
	COM 12 UNIDADES.			
	PISTOLA APLICADORA, TENSÃO			
	ALIMENTAÇÃO 110V, APLICAÇÃO			
	COLAGEM, CARACTERÍSTICAS			
0004			400	NÃO
0091	ADICIONAIS PROFISSIONAL:	UND	100	NÃO
	COMPÁTIVEL BASTÃO SILICONE (COLA			
	QUENTE) COMPRIMENTO			
	APROXIMADO 30 CM. BICO FINO,			
	PISTOLA APLICADORA, TENSÃO			
	ALIMENTAÇÃO 110V, APLICAÇÃO			
	COLAGEM, CARACTERÍSTICAS			
0092	ADICIONAIS PROFISSIONAL,	UND	100	NÃO
0002	COMPÁTIVEL BASTÃO SILICONE (COLA	0.12		
	QUENTE) COMPRIMENTO			
	APROXIMADO 30 CM. BICO GROSSO			
	PLACA DE ISOPOR FINO 10MM			
0002		וואום	100	NÃO
0093		UND	100	NAO
	1000MM.			
0004	PLACA DE ISOPOR GROSSO 30MM		400	NÃO
0094	LARGURA 500MM, COMPRIMENTO	UND	100	NÃO
	1000MM.			
	PRANCHETA EM MATERIAL			
	POLIESTIRENO, TAMANHO OFÍCIO,			~
0095	COM PRENDEDOR DE METAL. COM	UND	15	NÃO
	DIMENSÕES APROXIMADAS DE			
	235X340X3 MM; ,			
0000	REABASTECEDOR P/ PINCEL P/	LINID	400	NÃO
0096	QUADRO BRANCO 200ML, AZUL,	UND	100	NÃO
	REABASTECEDOR P/ PINCEL P/			~ -
0097	QUADRO BRANCO 200ML, PRETA,	UND	100	NÃO
	REABASTECEDOR P/ PINCEL P/			~
0098	QUADRO BRANCO 200ML, VERMELHO,	UND	100	NÃO
	REFIL DE COLA QUENTE FINA,	PCT		
		FUI		
0099	EMBALAGEM COM 500 GRAMAS,		100	NÃO
	SEMITRANSPARENTE, DIMENSÕES			
	APROXIMADAS: 7,5MMX30 CM.,			
	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA,	PCT		
0100	EMBALAGEM COM 500 GRAMAS,		100	NÃO
0100	SEMITRANSPARENTE, DIMENSÕES		100	14/10
	APROXIMADAS: 11MMX30 CM.			
	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL			
	ACRÍLICO TRANSPARENTE,			
	COMPRIMENTO 30 CM: GRADUAÇÃO	a.,		
0101	CENTÍMETROS/POLEGADA, TIPO	CX	10	NÃO
	MATERIAL FLEXÍVEL, CAIXA COM 100			
	UNIDADES.			
L	0.115,1520.	]		

## (99)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

	Opposition of the Control of the Con				 
0102	TESOURA DE PICOTAR COM LÂMINAS EM AÇO INOX, CABOS DE POLIPROPILENO TAM. 21 CM: ,	UND	20		NÃO
0103	TESOURA MULTIUSO, TIPO DOMÉSTICA / COSTUREIRA, COM LÂMINAS EM AÇO INOX, CABOS DE POLIPROPILENO (TAM APROXIMADAMENTE 21 CM). COR DO CABO AZUL.: TESOURA MULTIUSO, TIPO DOMÉSTICA / COSTUREIRA, COM LÂMINAS EM AÇO INOX, CABOS DE POLIPROPILENO (TAM APROXIMADAMENTE 21 CM). COR DO CABO AZUL.	UND	50		NÃO
0104	TESOURA SEM PONTA EM AÇO INOX C/CABO DE PLASTICO, APROXIMADAMENTE 13 CM. COR DO CABO AZUL,	UND	600		NÃO
0105	TINTA GUACHE, FRASCO DE 250 ML, COMPOSICAO RESINA VINICULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTAO E CARTOLINA. CORES VARIADAS	UND	800		NÃO
0106	TINTA LÌQUIDA PARA PINTURA FACIAL, EMBALAGEM CONTENDO 06 CORES, FRASCO DE 15ML. CX COM 6 UNIDADES.	СХ	50		NÃO
0107	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO NA COR PRETO. FRASCO DE 40 ML,	UND	20		NÃO
0108	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO NA COR VERMELHO. FRASCO DE 40 ML,	UND	20		NÃO
0109	TINTA PARA TECIDO ASPECTO FÍSICO PASTA, COMPONENTES ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS INORGÂNICOS/CARGAS, TEMPO SECAGEM 3 MIN, APLICAÇÃO TECIDO ALGODÃO. CORES DIVERSAS, EMBALAGEM COM 37 ML.	UND	200		NÃO
0110	TNT EM ROLO MEDINDO: LARGURA 1,40 X 50MT, TECIDO UTILIZADO PARA DECORAÇÃO EM GERAL,100% POLIPROPILENO GRAMATURA: 40G. CORES VARIADAS.	RLO	100		NÃO

Os serviços serão executados de acordo com a descrição do Objeto constante do processo de licitação tangente ao Edital acima referenciado.

CNPJ:		
	, de	de 2024.
	Nome e Assinatura do Representa	nte Legal
	Carimbo da empresa	



ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

OBS.: ARQUIVO, REFERENTE AO VALOR ESTIMADO SERA DISPONIBILIZADO AOS LICITANTES VIA EMAIL, OU ATRAVÉS DO SITE DO MUNICÍPIO, EM FORMA DE ANEXO AO EDITAL E EM ARQUIVO QUE POSSIBILITE A SUA ADEQUADA VISUALIZAÇÃO.



ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

#### **ANEXO IV**

#### **DECLARAÇÃO ÚNICA**

#### PROCESSO LICITATÓRIO N. 052/2024

#### PREGÃO ELETRONICO N. 010/2024

- 1. Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, vez que não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação;
- 2. Tem pleno conhecimento e cumpre plenamente todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital e em seus anexos;
- 3. Aceita as condições estipuladas neste edital e em seus anexos, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 4. Para fins de participação no processo licitatório em pauta, concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.
- 5. Todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiros;
- 6. Não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição da República
- 7. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 8. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (apenas guando exigível):
- 9. Nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o cumprimento do objeto da contratação; 10. a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo
- 11. Em conformidade com o disposto na Lei Complementar n.123/2006, cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como (Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, não se enquadrando em nenhuma das vedações previstas no §40 do Artigo 30 da LC 123/06, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021. (SE NÃO SE ENQUADRAR, FINEZA SUPRIMIR ESTE ITEM)
- 12. NÃO incide das proibições do art. 14 da Lei Federal n. 14.133/2021 vez que NÃO: É autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados; é empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários; é pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; mantem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; é



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; concorre com empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

- 13. a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- 14. Sendo organizado em cooperativa, cumpre os requisitos do art. 16 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Declara, por fim, estar plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser a expressão da verdade e de livre vontade, firma a presente para os fins de direito a que se destina.

XXXXXXXXXXMG, XX de XXXXXXXXXXX de 2024

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL NOME DA EMPRESA CNPJ



**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15** 

#### **ANEXO IV**

#### PROCESSO LICITATÓRIO N. 052/2024

#### PREGÃO ELETRONICO N. 010/2024

			MINUTA	DE CON	TRATO				
				ONTRATO	ADMINIST SI	RATIVO O	Nº/20 XXXXXX	24 QUE FAZ XXXXX	ZEN E
em Charepresel RG sob domicilia 38.689-to nº represel procuraciobserva resolver as claus  CLÁUS  1.1 O MATER ENSINO	pada Gaúcha/MG, Centado(a) pelo(a) Sr. J. Nº 5863255, órgão elado na Avenida Tanco 000, doravante denominado(a) por	EP: 38.68 AIR MONT emissor: Seredo Neve inado, CC o(a) na autos, tene a Lei Fed Termo de guir enunce BJETO  nstrument ARA ATE	39-000, ins TAGNER, I SSP/MG, in es, nº 447, DNTRATAN (nome do em vista deral n. 14. e Contrato, ciadas.	crito(a) no prasileiro, escrito no Centro, escrito no Centro, escrito no de função a o que co 133/2021 decorrent	CNPJ sob casado, agr CPF/MF sol no município conforme nsta no Proce demais le do Pregão	o nº 01. icultor e o o Nº 7 o de Cha icultor e o o Nº 7 o de Cha icultor e o o Esignad atos co cesso L gislação o Eletrô	612.489/00/ agente polí '89.190.106 apada Gaúc inscrito(a) r o CONTRA nstitutivos c icitatório n e regulame nico n. 010  A PARA A DA REDE I	O1-15, neste tico, portado -68, residen cha - MG, Cho CNPJ/MF FADO, neste da empresa P 052/2024 e entos aplicáv/2024, media	e atcorr do tre e
1	.1.1 Objeto da contr	atação:		<u> </u>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT		MARCA	,	VLR UNIT	VLR TOTA	۱L
1									
2									
1.1.2	Vinculam esta contrata	acão. inde	ependenten	nente de t	ranscricão:			<u> </u>	
1.1.3		•	•		,				
1.1.4			•						
1.1.5		-	do;						
1.1.6	·		•	·	ados.				

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será até 31/12/2024 contados a partir da assinatura do contrato podendo ser prorrogável por até 5 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.



#### ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

- 2.1.4 Os itens serão recebidos, imediatamente depois de efetuada a entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo deReferência e na proposta.
- 2.1.5 O recebimento não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O prazo de entrega dos itens é de 10 dias, contados da emissão da ordem de fornecimento:
- 3.2. A entrega será mensalmente.
- 3.3. Caso não seja possível a entrega na data marcada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com prazo de 48h (quarenta e oito horas), de antecedência.
- 3.4. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação no seguinte endereço: Rua Idearte Alves de Souza, nº 180- Centro, de segunda a quinta feira de 08h às 11h e de 14h às 16h e na sexta feira de 08h às 13h.
- 3.5. Os produtos deverão conter certificado do INMETRO e outros (quando for o caso).
- 3.6. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 04 dias a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 3.7. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 3.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 3.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 3.10. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:
- 3.10.1 GESTOR DO CONTRATO: Valdirene Rodrigues da Silva, Secretária Municipal de Educação.
- 3.10.2. FISCAL DO CONTRATO: Vanessa Pereira da Silva. Chefe de divisão de Almoxarifado.
- 3.11 Demais, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (....)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

#### CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 dias Corridos, contados da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente



#### ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE, e demais condições a ele referentes encontram-se **definidos no Termo de Referência**, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCP ou IPCA o que for mais vantajoso para administração, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será( $\tilde{a}o$ ), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 8.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.5. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

#### CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1.1. Efetuar a entrega em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta.
- 9.1.2. Responsabilizar-se pelos danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);
- 9.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 04 dias, o produto defeitos; 9.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;
- 9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



#### ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

- 9.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 9.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA

10.1 Cada produto, ao ser entregue, deverá atender ao disposto na legislação, garantindo os padrões de qualidade identidade. segurança. 10.2 Os produtos devem estar adequadamente acondicionados em embalagens resistentes ao transporte contendo, externamente, os dados de identificação, marca, nome e endereço do fabricante, número e/ou data de validade, peso líquido data fabricação. 10.3 Não serão recebidos produtos que apresentarem indícios ou características que possam vir a utilização dos produtos. comprometer а

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 Comete infração administrativa, o contratado que:
- i) der causa à inexecução parcial do contrato;
- j) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- k) der causa à inexecução total do contrato;
- I) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- m) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- n) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- o) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- p) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.1 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- v. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, desde que tal inexecução não traga prejuízos diretos aos cofres públicos, aos usuários e destinatários dos serviços públicos ou à execução do serviço ou obra e desde que o fornecedor já não tenha sido advertido em momento anterior, no âmbito do mesmo instrumento contratual.

#### vi.Impedimento de licitar e contratar:

- I. De 06 (seis) meses a 18 (dezoito) meses, quando o contratado:
- a) vencido o prazo de advertência, permanecer inadimplente;
- b) deixar de entregar, no prazo estabelecido no instrumento convocatório, os documentos exigidos para o certame;
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
- e) tumultuar a sessão de licitação;
- f) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação; paralisar injustificadamente o serviço, a obra ou o fornecimento de bens, sem motivo justificado;

#### ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

- g) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- h) der causa à inexecução parcial do contrato, que cause dano ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo

#### II - De 01(um) ano até 03 (três) anos, quando o fornecedor:

- a) concorrer para o atraso ou inexecução total ou parcial do objeto contratado, de modo a ensejar a extinção do instrumento contratual;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) receber multa e não efetuar o pagamento.
- e) receber 02 (duas) penalidades de advertência, relativas ao mesmo contrato, em periodicidade inferior a 06 (seis) meses;
- f) for reincidente no recebimento de multa relativa ao mesmo contrato, em razão de:
- 1. Atraso na execução do objeto;
- 2. Alteração de marca ou quantidade do objeto contratado;
- g) Deixar de devolver valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- h) Induzir em erro a Administração;
- i) Ensejar o cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- j) Entregar mercadoria deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se adequada ou perfeita fosse;
- k) Não atender às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obras previstas no instrumento contratual;
- I) Alterar qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
- m) Prestar serviço de baixa qualidade ou fornecer bens de baixa qualidade.
- vii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando cometidas as seguintes infrações:
  - k) apresentar declaração ou documentação falsa, adulterada ou fraudada exigida para o certame ou para as contratações diretas ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
  - I) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - m) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - n) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - o) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n. 12.846/2013.
  - p) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame;
  - q) Entregar mercadoria falsificada ou adulterada, como se verdadeira ou perfeita fosse;
  - r) Alterar substância da mercadoria fornecida;
  - s) Oferecer vantagens a agentes públicos com o fim de obter benefícios indevidos;
  - t) Ser condenado definitivamente, na esfera cível ou criminal, pela prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou encargos sociais inerentes às atividades pertinentes ao contrato firmado com a Administração.

#### viii.Multa:

- f) Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- g) 10% sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;



#### ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

- h) 30% sobre o valor do fornecimento não realizado/serviço não prestado/etapa de obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
- i) 20%, em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Seção de Licitações, Compras e Contratos ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente; e
- j) 15% sobre o valor do contrato/nota de empenho/ata, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
- **iv.1.** O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.
- 11.2 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- 11.2.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa
- 11.2.2Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.2.3Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 11.2.4Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.3 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no Decreto n. 033/2023.
- 11.4 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- f) a natureza e a gravidade da infração cometida:
- g) as peculiaridades do caso concreto;
- h) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- i) os danos que dela provierem para o Contratante;
- j) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.5 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 11.6 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 12 1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: Materiais Didáticos - Fonte de Recursos: 1500001001 (Recursos não vinculados de impostos). 1550000000 - (Transferência do Salário-Educação) 1551000000 (Transferência de Recursos do FNDE); 1569000000 (Outras Transferência de Recurso) 1571000000 (Transferências do Estado Referente ao Convênio Mãos Dadas) - Elemento de Despesa: 0259; 0260; 0261; 0262; 0275; 0286; 0287; 0303; 0304; 0305; 1096; 1100.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orcamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 15.1. 14.133, de 2021.
- O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. Fica	eleito o Fo	oro da	Con	narca de	Arin	os/MG para	dirim	ir os litígios o	que decorre	erem	da e	execu	ıção	deste
Termo de	Contrato	que r	não <sub>I</sub>	puderem	ser	compostos	pela	conciliação,	conforme	art.	92,	§1º,	da	Lei nº
14.133/21		•				•	•	_						<u>.</u>

14.133/21	nao puderem ser compostos peia (	conciliação, conforme <u>art. 92, ş</u>
	Chapada Gaúcha/MG, de	de 2024
JAIR MONTAGNER PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE TESTEMUNHAS:		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Nome:	CPF/MFn⁰	
	CPF/MFnº	